



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 13/2023

Processo Administrativo nº 149/2023

Recorrente: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

Recorrida: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 02.977.786/0001-27

Objeto do Recurso: Item Único – Valor Global

Encaminho a presente decisão para apreciação da autoridade superior deste Conselho Regional para análise e julgamento do recurso interposto pela licitante:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, doravante denominada **Recorrente**, contra os atos do Pregoeiro de aceitação e habilitação para o item único, da licitante EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, ora Denominada **Recorrida**.

1. Dos pressupostos recursais e da tempestividade

Após habilitação da empresa vencedora, ocorrida em 28/04/2023, relativa ao pregão eletrônico nº 13/2023, aberto em 27/04/2023, iniciou-se o prazo para manifestação de intenção de recurso.

A Recorrente manifestou interesse em recorrer, sendo seu pedido aceito automaticamente pelo novo sistema Comprasnet nas licitações baseadas na Lei nº 14.133/21.

Foram apresentadas tempestivamente, via sistema Compras.gov (“Comprasnet”), as razões e contrarrazões de recurso.

2. Da razão de recurso

Em síntese, alega a Recorrente em suas razões de recurso que:

- A recorrida deu lances para o Item 105, indo contra vedação editalícia;
- Que a proposta final da recorrida na verdade teria sido de R\$ 2.913.701,00, sendo este valor mascarado pela planilha apresentada;
- Que esta diferença de valores foi deliberadamente feita para induzir o Coren-SP ao erro;
- Que a planilha não pode ser ajustada por conter erro substancial e insanável;
- Que o descumprimento das regras pela recorrida durante o preenchimento da planilha quebrou a isonomia do certame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Por fim, requer que seja julgado procedente o pedido de recurso interposto, desclassificando a Recorrida ou Cancelando a licitação. Caso o pregoeiro não reforme sua decisão, solicita o encaminhamento do processo para análise jurídica e então julgamento pela autoridade competente.

3. Da contrarrazão de recurso

Em sua defesa, a Recorrida apresentou as contrarrazões, nas quais, em síntese, alega que:

- Não deu lances para o item 105, mantendo exatamente os valores do Edital;
- Utilizou planilha-modelo fornecida pelo Coren-SP, que continha erro formal em uma fórmula;
- Não notou o erro, não sendo intencional;
- Erros no preenchimento de planilha não são suficientes para desclassificação de proposta quando puderem ser sanados sem majoração do preço.

Por fim, a Recorrida solicita que seja julgado improcedente o pedido de recurso interposto pela empresa Recorrente, ratificando a decisão que consagrou a Recorrida vencedora do certame. Também solicita oportunidade para envio de planilha ajustada.

4. Da análise do pregoeiro

É necessário em primeiro lugar demonstrarmos de maneira limpa e clara a ordem dos conceitos atravessados por esta discussão:

Começaremos com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com lances dados para o **VALOR GLOBAL** para a classificação dos proponentes; em seguida, passaremos para a discussão sobre **IRREGULARIDADES FORMAIS**, discutiremos a aplicabilidade dos instrumentos de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e chegaremos finalmente às possibilidades de **SANEAMENTO DE DEFEITOS**.

Em um primeiro momento, a argumentação da recorrente fundamenta-se em fato inexistente, de que a recorrida teria apresentado proposta e/ou dado lances em item que não permitiria sua redução de valor (por se tratar de reserva de recursos feita pela Administração). Bom, é bastante claro que a recorrida manteve os mesmos valores do Edital no item apontado, bastando verificar os valores presentes na Seção X – Locação de Espaços do corpo demonstrativo da planilha/proposta ao invés do seu quadro-resumo.

SEÇÃO X - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (SUBCONTRATAÇÃO)			
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR ANUAL RESERVADO
105	Locação de Espaços	O espaço deverá atender a briefing apresentado pela Contratante, de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar entre auditórios, espaços multiuso, espaços abertos, teatros e estúdios de gravação e transmissão online. Salvo nas opções de indicação motivada de espaços pela Contratante ou na impossibilidade local de múltiplas opções de espaço que se pretem a determinadas necessidade, a Contratada deverá apresentar, ao menos, 8 (três) opções de espaços, de forma à Contratante poder realizar seleção daquele que melhor conjuga atendimento do interesse público e economicidade. As propostas de locação de espaços deverão detalhar todos os custos diretamente atrelados à locação, bem como serem acompanhadas por memorial descritivo de itens materiais que a compunham (mobiliário, equipamentos etc.) de forma que a se eliminar o risco de custo.	R\$ 100.000,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de elementos que já estejam contemplados dentro do valor da locação. A quantidade de horas que o espaço deverá estar à disposição da Contratante será informado no briefing encaminhado à Contratada quando da requisição do serviço de locação de espaços. OBS 1: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à verba anual destinada para cobertura de custos de locação de espaços diversos é fixo e não estará sujeito à aplicação de redutores. Demais variáveis variáveis que compõem o valor total estimado do elemento (LDI e despesas administrativas + tributação) poderão ser alteradas em função da estratégia de preços e realidade tributária da licitante. OBS 2: O percentual destinado às despesas administrativas/operacionais deverá cobrir todos gastos com taxas administrativas e de serviços do mercado de eventos relacionados com a locação de espaços pelo Coren-SP. Ex: ECAD, SBAT, ocupação, exclusividade de fornecedores, serviços de liberação em órgãos públicos e privados (áreas públicas, energia elétrica, hidráulica), victorias, limpeza etc. Os valores em questão não se confundem com os custos de responsabilidade da própria Contratada para operacionalização do objeto contratual mas, apenas, para cobertura de gastos que não sejam relacionados diretamente com o custo do serviço em si, mas decorrentes de obrigações do mercado de eventos. Taxas Administrativas e de Serviços diretamente relacionadas diretamente aos elementos das seções II e VII estão acobertadas dentro do elemento 118.		
LDI e Despesas Administrativas		
LDI (Lucro e Despesas Indiretas)	10%	R\$ 10.000,00
Despesas Administrativas/Operacionais	8%	R\$ 8.000,00
Outras despesas (discriminar)	0%	R\$ 0,00
Subtotal	18,00%	R\$ 18.000,00
Tributação sobre Faturamento (lucro real ou presumido)		
ISSQN	5,00%	R\$ 9.650,00
PIS	1,65%	R\$ 1.864,50
COFINS	7,60%	R\$ 8.588,00
Subtotal	14,25%	R\$ 16.102,50
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (RESERVA DE VALOR + LDI/DESPESAS ADMINISTRATIVAS + TRIBUTOS)		R\$ 129.102,50

**Imagem extraída da proposta/planilha final apresentada pela recorrida, disponível no Comprasnet*

A recorrente baseia sua argumentação em uma lógica falaciosa de que os elementos da planilha devem gerar o lance dado para o valor global, quando na verdade o lance dado para o valor global é que deve gerar uma planilha com sua demonstração. Este trecho extraído das suas razões recursais ilustra que este é o raciocínio da recorrente quando diz que:

“Além disso, vale esclarecer que não se trata de mero erro formal, visto que o erro apontado foi o grande causador no resultado final da licitação, de modo que a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA foi beneficiada sendo declarada vencedora do certame, porém, como demonstrado, não fosse pelo erro, a proposta ofertada de maneira correta não daria o êxito de ser o vencedor.”

Note-se que durante a etapa competitiva, a única coisa em disputa entre as empresas e o único critério determinante para a posição das empresas na classificação final é o MENOR PREÇO, representado pelo menor VALOR GLOBAL ofertado, não só por ser este o caminho *temporal* dos elementos discutidos (o lance é necessariamente **anterior** à sua *demonstração* detalhada), mas também por ser esta a própria lógica de uma licitação, especialmente quando disputada por MENOR PREÇO e VALOR GLOBAL.

Ao ser ofertado valor de R\$ 2.888.000,00 (ou qualquer outra cifra, para fins de esclarecimento da inteligência deste ponto), a empresa registra em sistema sua intenção de cumprir o objeto contratado por este valor. Nada mais, nada menos do que isso.

Na etapa seguinte, quando instada a apresentar sua planilha, o faz respeitando este valor máximo, dentro das possibilidades de negócio que estudou. Ou seja, afirma que cumprirá 100% do que fora solicitado pela Administração utilizando-se do VALOR GLOBAL apresentado em sua proposta. Mais





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

do que isso, os subitens de sua proposta não são do conhecimento de nenhuma outra licitante. Lance nenhum, de licitante nenhum, está condicionado pelos cálculos internos das planilhas das empresas com quem disputa. **Todas, em condições de igualdade, competem com seus menores VALORES GLOBAIS.**

Por mais que a responsabilidade pelas propostas e lances de cada licitante sejam obrigações delas, intransferíveis, é apenas razoável supor que uma falha capaz de superar, indetectável, toda a fase interna de uma licitação, não ser alvo de questionamentos por nenhuma empresa interessada, ser utilizada por empresa capaz de demonstrar documentalmente experiência e capacidade técnica e não ser questionada por 7 de 10 empresas participantes de um pregão fez da recorrida potencialmente mais vítima do que mal intencionada. De todo modo, não sendo possível provar qualquer acusação de má fé neste ponto, a afirmação da recorrente de que a recorrida “*tinha plena ciência que estava induzindo o Órgão ao erro*” tem mais efeitos retóricos do que práticos e será deixada de lado.

Além disso, quando a recorrente alega que “*...visto que apresentou sua proposta de forma diferente daquela prevista no instrumento convocatório e na própria legislação pertinente, em detrimento das concorrentes que apresentaram suas propostas de acordo com as determinações do edital. Destaca-se ainda, no presente caso, que a sua permanência no certame, tendo descumprido as exigências referidas no edital é que implicaria sem dúvida nenhuma, na violação do princípio da isonomia*”, incorre novamente em falha da mesma natureza. Todas as empresas apresentaram seus VALORES GLOBAIS, igualmente. Cada uma, se convocada fosse, seria convocada a detalhar seu preço através de planilha demonstrativa, exatamente como no caso da primeira empresa convocada, que não enviou o documento nem se manifestou no chat do pregão, sendo desclassificada.

É necessário esclarecer que a própria administração ofereceu às licitantes modelo de planilha contendo falha em uma célula que continha fórmula automatizada E BLOQUEADA PARA EDIÇÃO, que poderia, potencialmente, induzir qualquer participante ao mesmo erro de soma. O quadro-resumo da planilha-modelo, quando puxa os dados do valor total da Seção X, na verdade utiliza fórmula que erroneamente puxa os dados do valor total da Seção IX, como pode ser claramente observável nas figuras abaixo. Enquanto os subtotais das Seções estão corretos e não foram alterados, quando os valores são transpostos para o quadro-resumo, este erro ocorre, vejam abaixo:

G166		=H132						
A	B	C	D	E	F	G	H	
ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PA 149/2023								
2	ELEMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL ESTIMADA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALORES TOTAIS ESTIMADOS
162	V		DECORAÇÃO				RS 73.316,00	
163	VI		ALIMENTOS E BEBIDAS				RS 7.926,80	
164	VII		ESTRUTURA				RS 90.134,25	
165	VIII		COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS				RS 1.737.337,05	
166	IX		TRANSPORTES				RS 79.935,90	
167	X		LOCAÇÃO DE ESPAÇOS				RS 79.935,90	
168	XI		TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA				RS 13.337,82	
170	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)							RS 3.132.669,20

G167		=H132						
A	B	C	D	E	F	G	H	
ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PA 149/2023								
2	ELEMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL ESTIMADA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALORES TOTAIS ESTIMADOS
162	V		DECORAÇÃO				RS 73.316,00	
163	VI		ALIMENTOS E BEBIDAS				RS 7.926,80	
164	VII		ESTRUTURA				RS 90.134,25	
165	VIII		COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS				RS 1.737.337,05	
166	IX		TRANSPORTES				RS 79.935,90	
167	X		LOCAÇÃO DE ESPAÇOS				RS 79.935,90	
168	XI		TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA				RS 13.337,82	
170	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)							RS 3.132.669,20





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

*Imagens 01 e 02: planilha-modelo disponibilizada para as licitantes em https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/A03_Planilha-de-Custos-e-Formacao-de-Precos.xlsx

De todo modo, há na planilha uma falha e é necessário que ela seja analisada em seus impactos para sabermos se a desclassificação da recorrida é imperativa. Sobre este assunto, o ilustre mestre Marçal Justen Filho nos ajuda com sua perspicácia habitual:

“Os defeitos de uma proposta podem ser classificados em formais e substanciais. Formais são os defeitos relacionados aos requisitos de exteriorização da proposta. E substanciais aqueles pertinentes aos requisitos de conteúdo da proposta.

A distinção nem sempre é simples, inclusive porque se pode entender que o defeito substancial se exterioriza no aspecto formal da proposta. Assim, por exemplo, suponha-se o erro material de soma de parcelas numa planilha. Trata-se de um erro formal ou de um defeito substancial? Essa indagação específica não comporta resposta absoluta, aplicável a todos os casos.

Um erro de soma pode ser um defeito meramente formal quando não traduzir nem importar um defeito substancial.

Contudo, esse erro pode refletir-se no conteúdo da proposta, tornando-a absolutamente defeituosa. basta imaginar que o valor defeituoso tenha sido considerado para a formulação de outros elementos. imagine-se uma proposta para uma obra de engenharia em que se verifique um erro de soma no tocante às cargas a serem suportadas por uma certa estrutura. Aquilo que poderia ser irrelevante adquire, nesse contexto, o caráter da essencialidade. É absolutamente insanável tal defeito.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 1ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, 2021, p. 706)

Ora, o que temos na planilha é mero erro de soma, com o agravante de ter sido causado pela planilha-modelo ofertada pela própria administração. Onde deveria constar o valor de R\$ 129.102,50, temos R\$ 79.299,00, resultando em uma diferença de R\$ 49.803,50 que deve ser corrigida NA PLANILHA, e não no LANCE FINAL. Não se trata de defeito capaz de inutilizar todos os cálculos de engenharia necessários para uma edificação como no exemplo acima, nem prejudica irremediavelmente outros itens da planilha que, embora parte de um mesmo grupo, são absolutamente independentes entre si – lembremos de que o próprio modelo de execução do objeto depende da solicitação de itens pontuais, conforme a necessidade do evento planejado. Seria situação diferente se tivéssemos o modelo do nosso Pregão Eletrônico nº 11/2023, em que itens da planilha são calculados tendo como referência *direta* um percentual dos valores finais de outros itens, em total dependência uns dos outros. Resumindo, **o defeito não acarreta a impossibilidade de determinar o que foi ofertado pelo licitante, não frustra os objetivos pretendidos pela administração e não representa vantagem indevida para o licitante. A falha**





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

detectada conflita com a realidade do fato de que o valor global final, como exigido, está presente e que a empresa se sagrou segunda colocada da licitação. Assim, não há cabimento em promover a desclassificação da proposta.

Novamente tomando emprestadas as palavras de Marçal Justen Filho,

“O vício relativamente ao conteúdo da proposta e da documentação que a acompanha não acarreta, de modo necessário, a desclassificação. Somente é cabível desclassificar a proposta quando a falha produzir a inutilidade do conteúdo da proposta ou do documento ou implicar, de modo irreversível, a sua invalidade jurídica.” (idem)

A Lei nº 14.133/2021 reconheceu e incorporou o que já se tinha por claro na jurisprudência, de que a desclassificação das propostas não pode ser uma consequência automática de qualquer desconformidade formal com a Lei ou com o Edital. Seu Artigo 12, inciso III, nos traz que *“o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo”*

Ou seja, uma proposta só deve ser desclassificada, nos termos do Art. 59 da Lei 14.133/21, *depois* que ela for analisada sob o prisma do art. 12, III, e *apenas* se o defeito resultar na impossibilidade de identificação do conteúdo da proposta, não atender ao que fora solicitado pela administração de maneira irremediável ou dar ao licitante vantagem indevida. É uma expressão prática do conceito de que, em direito público, só se declara a nulidade de um ato ou processo quando da inobservância de uma formalidade resultar prejuízo objetivo.

Aliás, não há qualquer agressão à isonomia não só dentro deste pregão como em relação a todas as licitantes que participaram dos pregões do Coren-SP nos últimos anos. A oportunidade de ajustes e correções de falhas formais sempre foi o padrão e, se um dia deixar de sê-lo por algum novo entendimento, seguirá as orientações da LINDB, em especial seu Art. 24. Como um exemplo recente deste posicionamento, temos o pregão eletrônico nº 06/2023 no qual também fora oportunizado ajuste na proposta apresentada, demonstrando a fiel perseguição à proposta mais vantajosa em detrimento de desclassificações por falhas irrelevantes e/ou sanáveis.

Porém, mesmo não sendo aplicável a desclassificação, ainda há a questão da falha a ser resolvida. Não tendo ela o poder de majorar o lance ofertado durante sua correção, a única possibilidade é que essa diferença de valores seja abatida dos valores dos itens individuais da proposta. Ora, o que se pede é apenas que o lance vencedor de 2.888.000,00 para a contratação do objeto integral seja cumprido, nada mais e nada menos do que isso, como decerto seria a intenção original de qualquer licitante prejudicada por falha no somatório de planilha-modelo.

Para isso, diligenciamos junto à recorrida sobre seu interesse e/ou possibilidade de realizar os ajustes que forem necessários na planilha para resolver o problema *de soma final*, obviamente sem a majoração de seus valores. Sobre isso, há um trecho célebre do Mandado de Segurança 5.418/DF que cabe perfeitamente aqui: *“o procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados na lei; ultimada (ou ultrapassada) uma fase, preclusa fica a anterior,*





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

sendo defeso, à administração, exigir na (fase) subsequente, documentos ou providências pertinentes àquela já superada. Se assim não fosse, avanços e recuos mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos licitantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança jurídica aos que dele participam.” (MS 5.418/DF, 1º S., rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. em 25/03.1998, DJ de 01.06.1998).

Assim sendo, foi oportunizado à recorrida o envio de planilha escoimada de sua falha e sem que seu valor total / lance final seja majorado. Embora a Lei 14.133/21 não mencione a realização de diligências em momentos específicos, não temos como não concordar novamente com o professor Marçal quando ele nos diz que “o art. 59 silencia sobre a realização de diligências destinadas ao esclarecimento de controvérsias quanto a vícios de proposta. Existe uma previsão de diligência no § 2º, mas restrita à questão da inexigibilidade, (...). Como já mencionado, a omissão do art. 59 sobre diligências para outros fins não exclui seu cabimento.”

Recebida a planilha, fora encaminhada novamente à área técnica para análise, que revelou apenas os mesmos riscos da proposta original quanto a alguns valores específicos, já discutidos com a recorrida durante a sessão. Nenhum problema adicional fora detectado nos itens, nos valores finais das seções ou no quadro-resumo final.

5. Da decisão do Pregoeiro

Isto posto, considerando as análises supra, a aprovação da área técnica e as atribuições estabelecidas no art. 17, inc. VII, do Decreto nº 10.024/2019 e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa licitante EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA conforme a legislação aplicável, o Edital de Licitação e suas normas, mantendo-se a decisão do Pregoeiro quanto a habilitação da licitante EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para o item único.

6. Do Encaminhamento

Remeto os autos à Autoridade Superior do Coren-SP, a qual caberá o definitivo Pronunciamento, podendo MANTER a decisão deste Pregoeiro ou REFORMÁ-LA, competindo-lhe a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente certame.

São Paulo, 12/05/2023

RODRIGO MOGNILNIK:99064375372

Rodrigo Mognilnik
Pregoeiro



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**Anexos do documento ID 125900
(Listagem gerada, automaticamente, pelo sistema)**

	Anexo ID	Tipo	Arquivo
1	92294	Recurso	CONTRARRAZOES.pdf (Arquivo ID 527072)
2	92293	Recurso	Recurso Administrativo - EVENTUAL - COREN-SP.pdf (Arquivo ID 527073)
3	92292	Proposta	PROPOSTA FINAL 2.pdf (Arquivo ID 527070)
4	92291	Proposta	Aprovação Planilha Ajustada.pdf (Arquivo ID 527069)

CONTRARRAZÕES - PREGÃO Nº 13/2023 | UASG 389343
SENHOR PREGOEIRO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

A EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. °: 02.977.786/0001-27 Sig Quadra 08 Lote 2268 Parte "A", Brasília-DF, através de seu Representante Legal, APRESENTAR CONTRARRAZÕES CONTRA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, pelos argumentos de fato e fundamentos de direito que passa a expor:

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Com efeito, a missão da Recorrida consiste em proporcionar e efetivar ao máximo e excelência de satisfação todas as funções, e com isso contribuir para o alcance de um referencial satisfatório considerando-se o conjunto social e serviço desempenhado. Atuando no mercado a que se destina de forma notória, com muito trabalho e esforço no âmbito nacional, sendo esdrúxulas as acusações da Recorrente neste aspecto.

Inicialmente, em respeito ao Art 11, inciso I da Lei 14.133/2021 dar-se-á:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

O citado Princípio, que também guarda relação com o Princípio da Isonomia, não foi verificado em hipótese alguma que houve ofensa ao princípio, uma vez que a empresa vencedora não recebeu tratamento diferenciado no referido certame.

O artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, trata do tema nos seguintes termos:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesta linha, a empresa elaborou sua Proposta de Custos e Formação de Preços- Anexo III do referido Edital, seguindo todas as orientações indicadas e mantendo o preço fixo do item 105 no valor de R\$ 100.000,00 como pode ser observado na SEÇÃO X - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (SUBCONTRATAÇÃO).

SEÇÃO X - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (SUBCONTRATAÇÃO)			
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR ANUAL RESERVADO
105	Locação de Espaços	O espaço deverá atender a briefing apresentado pela Contratante, de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar entre auditórios, espaços multiuso, espaços abertos, teatros e estúdios de gravação e transmissão online. Salvo nas opções de indicação motivada de espaços pela Contratante ou na impossibilidade local de múltiplas opções de espaço que se prestem a determinadas necessidades, a Contratada deverá apresentar, ao menos, 8 (oito) opções de espaços, de forma à Contratante poder realizar seleção daquele que melhor conjuga atendimento do interesse público e economicidade. As propostas de locação de espaços deverão detalhar todos os custos diretamente atrelados à locação, bem como serem acompanhadas por memorial descritivo de itens materiais que a compunham (mobiliário, equipamentos etc.) de forma que a se eliminar o risco de custo	R\$ 100.000,00

(61) 3202 8500SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480
CNPJ: 02.977.786/0001-27

<p>de elementos que já estejam contemplados dentro do valor da locação. A quantidade de horas que o espaço deverá estar à disposição da Contratante será informado no briefing encaminhado à Contratada quando da requisição do serviço de locação de espaços.</p> <p>OBS 1: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à verba anual destinada para cobertura de custos de locação de espaços diversos é fixo e não estará sujeito à aplicação de redutores. Demais variáveis variáveis que compõem o valor total estimado do elemento (LDI e despesas administrativas + tributação) poderão ser alteradas em função da estratégia de preços e realidade tributária da licitante.</p> <p>OBS 2: O percentual destinado às despesas administrativas/operacionais deverá cobrir todos gastos com taxas administrativas e de serviços do mercado de eventos relacionados com a locação de espaços pelo Coren-SP. Ex: ECAD, SBAT, ocupação, exclusividade de fornecedores, serviços de liberação em órgãos públicos e privados (áreas públicas, energia elétrica, hidráulica), vistorias, limpeza etc. Os valores em questão não se confundem com os custos de responsabilidade da própria Contratada para operacionalização do objeto contratual mas, apenas, para cobertura de gastos que não sejam relacionados diretamente com o custo do serviço em si, mas decorrentes de obrigações do mercado de eventos. Taxas Administrativas e de Serviços diretamente relacionadas diretamente aos elementos das seções II e VII estão acobertadas dentro do elemento 113.</p>			
LDI e Despesas Administrativas			
LDI (Lucro e Despesas Indiretas)	10%		R\$ 10.000,00
Despesas Administrativas/Operacionais	8%		R\$ 8.000,00
Outras despesas (discriminar)	0%		R\$ 0,00
Subtotal	18,00%		R\$ 18.000,00
Tributação sobre Faturamento (lucro real ou presumido)			
ISSQN	5,00%		R\$ 5.650,00
PIS	1,65%		R\$ 1.864,50
COFINS	7,60%		R\$ 8.588,00
Subtotal	14,25%		R\$ 16.102,50
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (RESERVA DE VALOR + LDI/DESPESAS ADMINISTRATIVAS + TRIBUTOS)			R\$ 129.102,50

Cabe salientar que se houve erro não foi por parte da Recorrida. Após verificação foi identificado que o Anexo III elaborado pelo Órgão consta um mero erro formal na composição da fórmula na TABELA RESUMO DE VALORES TOTAIS ESTIMADOS DAS SEÇÕES I A XI, causando assim dúvidas em relação à Proposta apresentada. A fórmula veio errada no Edital e passou despercebida por todos e inclusive por essa comissão. Não alterando assim o caráter competitivo da Licitação. Cumprindo também os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade.

TABELA RESUMO DE VALORES TOTAIS ESTIMADOS DAS SEÇÕES I A XI		
SEÇÃO	TÍTULO DA SEÇÃO	
I	RECURSOS HUMANOS	R\$ 223.320,00
II	SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)	R\$ 312.300,00
III	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO	R\$ 322.372,00
IV	MOBILIÁRIO	R\$ 30.350,40
V	DECORAÇÃO	R\$ 67.550,00
VI	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 7.296,00
VII	ESTRUTURA	R\$ 79.575,00
<small>■ NÃO INCLUIVA NO REPERTÓRIO</small>		
VIII	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 1.684.882,35
IX	TRANSPORTES	R\$ 74.299,00
X	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$ 74.299,00
XI	TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA	R\$ 11.756,25
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)		R\$ 2.888.000,00
Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais.		

Isto posto, a Instrução Normativa nº 05 no item 7 e o item 6 do edital resguardam a esse direito:

7. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

7.9. Erros no preenchimento da planilha **não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta**, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480
CNPJ: 02.977.786/0001-27

ofertado, e desde que se comprove que este é obstante para arcar com todos os custos da contratação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação. **Principalmente que erro da planilha foi cometido pelo edital e passou despercebido.**

Outrossim, não é legítimo que o interesse econômico do particular seja tido em primazia absoluta, em detrimento do interesse público de busca pela contratação mais vantajosa, contrariando princípios como a competitividade, razoabilidade e eficiência. Ao revés, a busca pela melhor proposta e o atendimento aos princípios que conformam a atividade administrativa exercida pelo pregoeiro, como a competitividade, razoabilidade e eficiência, exigem que, respeitando-se a isonomia e a impessoalidade, sejam tomadas medidas cabíveis para sanar erros, omissões ou defeitos de pouca relevância, com o intuito de garantir a seleção da melhor proposta possível.

Neste sentido, a visão dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União a respeito da possibilidade de alteração das propostas das licitantes, pois a jurisprudência pátria tem caminhado no sentido de ser desarrazoada a inadmissão de proposta de licitante que contiver vícios irrelevantes para o julgamento do certame. É que tal medida demonstra-se ilegal, anti-isonômica e ofensiva à própria destinação da licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa.

Em outras palavras, a simples falha formal da proposta comercial ou atestados técnicos que não possuam em seu teor *ipsis litteris* o objeto do certame, desde que não afete a igualdade das condições de participação não legitima a Administração Pública a proceder a inabilitação e/ou desclassificação. Do contrário, estará havendo inabilitação e ou desclassificação irregular, por adotar formalidade exagerada, ofensiva à isonomia do certame. Não cabendo aceitação das acusações mencionadas em Recurso pela Recorrente.

Deva restar claro, mais uma vez que o único intuito da Recorrente é o de tumultuar o certame.

Assim, os atos praticados pela Recorrida, por vossa senhoria, bem como, pela equipe de apoio, estiveram em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e demais mandamentos elencados no art. 3º da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais delongas, conclui-se, portanto, que o senhor pregoeiro buscou a melhor proposta que foi o da Recorrida, tomando todas as cautelas necessárias para essa medida, o que certamente não causará prejuízo no decorrer de sua execução futura do contrato, não merecendo ser acolhido nem em parte as alegações da Recorrente, neste enfoque. Forte nesses fundamentos é demonstrada a legalidade da classificação e habilitação da Recorrida no certame, servindo, todo o conjunto do debate como justa causa para autorizar a manutenção dos atos ora impugnados pela Recorrente.

3. DA CONCLUSÃO.

Conforme todo exposto evidencia-se que a classificação e habilitação da empresa recorrida atende plenamente aos requisitos do Edital, o que, inclusive, já foi observado no julgamento vestibular de Vossa Senhoria.

Neste contexto, requer:

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

I- Seja julgado integralmente improcedente o recurso da empresa Recorrente, eis que desprovido de quaisquer sustentáculos fáticos-jurídicos, mantendo a decisão guerreada em todos os seus fundamentos;

II- Reabra o prazo para que a planilha seja corrigida ou nova planilha com a devida composição de fórmula corrigida sem alterações do lance final.

Na oportunidade, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração. Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 09 de maio de 2023.
Exemplus Agência de Viagens Turismo Ltda
Eduardo Rocha Silva Neto

**EDUARDO
ROCHA
SILVA
NETO:2238
3107115**

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ROCHA
SILVA
NETO:22383107115
Dados: 2023.05.09
17:20:02 -03'00'



AO PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

A empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 5110126550-8, Optante pelo SIMPLES? Sim, Inscrição Municipal: 73823, situada à Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, endereço eletrônico: juridicos.mep@gmail.com, vem através deste, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil nº 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso apresentar as suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, frente a decisão que classificou e habilitou a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA na licitação já referenciada, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:



I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente intenção de recurso foi registrada em ata final da sessão na data de 28 de abril de 2023, concedendo-lhe o prazo de 3 dias uteis para apresentar as razões recursais, sendo que esta petição está sendo protocolada em 04 de maio de 2023, portanto, **tempestiva**.

II – DO BREVE REALATO DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2023, realizado em 28/04/2023, onde o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo tem como objeto da presente licitação a “*Contratação de serviços de organização de eventos contemplando o fornecimento de recursos humanos, serviços profissionais, equipamentos, mobiliário, estrutura e demais recursos e serviços necessários ao perfeito atendimento das demandas institucionais do COREN-SP*”.

Após a fase de formulação de lances, deu-se início a fase de habilitação, onde a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, foi declarada HABILITADA. Ocorre que, a Classificação/Habilitação se deu de forma indevida, ora que, o item 105 não pode ser objeto de ‘lances’, conforme item 12.4.2.2 do anexo do Termo de Referência, e, portanto, a empresa Recorrida por ter ofertado lances no referido item deve ser DESCLASSIFICADA.

Assim, não se vê outra forma de se resguardar do direito de ser tratada de forma isonômica e legal, onde a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, possa ser **DESCLASSIFICADA** por apresentar proposta em desacordo com o edital.



III – DO DIREITO

III.I – DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO

Veja a descrição do item 105 da seção X do edital:

Seção X. Item 105. Locação de Espaços:

O espaço deverá atender a briefing apresentado pela Contratante, de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar entre auditórios, espaços multiuso, espaços abertos, teatros e estúdios de gravação e transmissão online. Salvo nas opções de indicação motivada de espaços pela Contratante ou na impossibilidade local de múltiplas opções de espaço que se prestem a determinadas necessidade, a Contratada deverá apresentar, ao menos, 3 (três) opções de espaços, de forma à Contratante poder realizar seleção daquele que melhor conjugue atendimento do interesse público e economicidade. As propostas de locação de espaços deverão detalhar todos os custos diretamente atrelados à locação, bem como serem acompanhadas por memorial descritivo de itens materiais que a compunham (mobiliário, equipamentos etc.) de forma que a se eliminar o risco de custeio de elementos que já estejam contemplados dentro do valor da locação. A quantidade de horas que o espaço deverá estar à disposição da Contratante será informado no briefing encaminhado à Contratada quando da requisição do serviço de locação de espaços.

OBS 1: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à verba anual destinada para cobertura de custos de locação de espaços diversos é fixo e não estará sujeito à aplicação de redutores. Demais variáveis variáveis que compõem o valor total estimado do elemento (LDI e despesas administrativas + tributação) poderão ser alteradas em função da estratégia de preços e realidade tributária da licitante.

OBS 2: O percentual destinado às despesas administrativas/operacionais deverá cobrir todos gastos com taxas administrativas e de serviços do mercado de eventos relacionados com a locação de espaços pelo Coren-SP. Ex: ECAD, SBAT, ocupação, exclusividade de fornecedores, serviços de liberação em órgãos públicos e privados (áreas públicas, energia elétrica, hidráulica), vistorias, limpeza etc. Os valores em questão não se confundem com os custos de responsabilidade da própria Contratada para operacionalização do objeto contratual mas, apenas, para cobertura de gastos que não sejam relacionados diretamente com o custo do serviço em si, mas decorrentes de obrigações do mercado de eventos. Taxas Administrativas e de Serviços diretamente relacionadas diretamente aos elementos das seções II e VII estão acobertadas dentro do elemento 113.

Veja, também, os termos do item 12.4, do Termo de Referência anexo ao Edital:

2.4. Os critérios para aceitabilidade de preços serão:
[...]



12.4.2.2. Elemento 105 (locação de espaços): **Estimativo. Note-se, porém, que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corresponde a uma reserva fixa anual determinada pela Administração e destinada a acobertar eventuais custos com locação de espaços. Desta forma, como estratégia de preços, as licitantes poderão ajustar percentuais de LDI (lucro e despesas indiretas) e despesas administrativas, que foram determinados em função do valor fixo reservado e que não será objeto de 'lances'.**

Em suma, o Edital esclarece que, em relação ao item 105 da seção X do Termo de Referência, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) não pode ser objeto de lances, uma vez que corresponde a uma reserva fixa determinada pela própria administração, cuja finalidade principal seria justamente a locação de espaços.

Dito isto, observem a proposta ofertada pela empresa Recorrida, especificamente no item 105 da seção X, no valor exato de R\$74.299,00 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais):

TABELA RESUMO DE VALORES TOTAIS ESTIMADOS DAS SEÇÕES I A XI		
SEÇÃO	TÍTULO DA SEÇÃO	
I	RECURSOS HUMANOS	R\$ 223.320,00
II	SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)	R\$ 312.300,00
III	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO	R\$ 322.372,00
IV	MOBILIÁRIO	R\$ 30.350,40
V	DECORAÇÃO	R\$ 67.550,00
VI	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 7.296,00
VII	ESTRUTURA	R\$ 79.575,00
VIII	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 1.684.882,35
IX	TRANSPORTES	R\$ 74.299,00
X	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$ 74.299,00
XI	TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA	R\$ 11.756,25
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)		R\$ 2.888.000,00
Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais.		

Observe que o valor constante na proposta está a menor em relação ao valor indicado no item 105 da seção X do Termo de Referência, quando deveria estar no valor de R\$100.000,00.



Salienta-se ainda que o julgamento das propostas se deu de forma GLOBAL, ou seja, com a somatória de todos os itens, o vencedor da licitação seria aquele que ofertasse o menor valor global e, como pode ser notado nos valores colacionados acima, o valor global total da Recorrida é igual a R\$ 2.888.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Assim, o valor total global ofertado pela Recorrida a tornou arrematante da licitação, sendo então habilitada.

Todavia, caso a proposta tivesse sido apresentada no valor correto, ou seja, R\$100.000,00 então a sua proposta total global seria no valor de R\$2.913.701,00 (dois milhões, novecentos e noventa e treze mil e setecentos e um reais), conforme quadro comparativo abaixo:

SEÇÃO	PROPOSTA
I	R\$ 223.320,00
II	R\$ 312.300,00
III	R\$ 322.372,00
IV	R\$ 30.350,40
V	R\$ 67.550,00
VI	R\$ 7.296,00
VII	R\$ 79.575,00
VIII	R\$ 1.684.882,35
IX	R\$ 74.299,00
X	R\$ 74.299,00
XI	R\$ 11.756,25
TOTAL	R\$ 2.888.000,00

SEÇÃO	PROPOSTA CORRETA
I	R\$ 223.320,00
II	R\$ 312.300,00
III	R\$ 322.372,00
IV	R\$ 30.350,40
V	R\$ 67.550,00
VI	R\$ 7.296,00
VII	R\$ 79.575,00
VIII	R\$ 1.684.882,35
IX	R\$ 74.299,00
X	R\$ 100.000,00
XI	R\$ 11.756,25
TOTAL	R\$ 2.913.701,00

Insta salientar, que apesar da empresa em sua proposta de preços final inserir na descrição dos itens o valor de R\$ 100.00,00 para o elemento 105, este não foi utilizado no momento de cálculo do valor final, onde a empresa para fechar o valor de R\$ 2.888.000,00, reduz o valor R\$ 25.701,00, ou seja, tinha plena ciência que estava induzindo o Órgão ao erro.



SEÇÃO X - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (SUBCONTRATAÇÃO)			
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR ANUAL RESERVADO
105	Locação de Espaços	O espaço deverá atender a briefing apresentado pela Contratante, de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar entre auditórios, espaços multiuso, espaços abertos, teatros e estúdios de gravação e transmissão online. Salvo nas opções de indicação motivada de espaços pela Contratante ou na impossibilidade local de múltiplas opções de espaço que se prestem a determinadas necessidades, a Contratada deverá apresentar, ao menos, 3 (três) opções de espaços, de forma à Contratante poder realizar seleção daquele que melhor conjuge atendimento do interesse público e economicidade. As propostas de locação de espaços deverão detalhar todos os custos diretamente atrelados à locação, bem como serem acompanhadas por memorial descritivo de itens materiais que a compunham (mobiliário, equipamentos etc.) de forma que a se eliminar o risco de custo.	R\$ 100.000,00

VIII	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 1.684.882,35
IX	TRANSPORTES	R\$ 74.299,00
X	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$ 74.299,00
XI	TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA	R\$ 11.756,25
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)		R\$ 2.868.000,00
Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais.		

Nesse sentido, a proposta ofertada de forma correta não daria à empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA o ensejo de se tornar vencedora do certame, como pode ser analisado pelo quadro de classificação:

02.977.786/0001-27 ME/EPP Atividade e natureza	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TUR	Valor ofertado (unitário): R\$ 2.868.000,0000 Valor negociado (unitário): -	▼
10.762.976/0001-55	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DE	Valor ofertado (unitário): R\$ 2.900.000,0000 Valor negociado (unitário): -	▼
04.433.214/0001-02 ME/EPP	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Valor ofertado (unitário): R\$ 3.026.100,8900 Valor negociado (unitário): -	▼

Além disso, vale esclarecer que não se trata de mero erro formal, visto que o erro apontado foi o grande causador no resultado final da licitação, de modo que a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA foi beneficiada sendo declarada vencedora do certame, porém, como demonstrado, não fosse pelo erro, a proposta ofertada de maneira correta não daria o êxito de ser o vencedor.

Trata-se, na verdade, de erro substancial sendo aquele que faz referência à natureza do negócio, ao objeto principal ou a alguma das características essenciais. A falha aqui demonstrada, contém erro substancial uma



vez que prejudicou e afetou diretamente o resultado final do certame, inviabilizando a proposta de outras participantes que estavam abaixo do valor apresentado.

Neste sentido, a Lei Nº 8.666/93 disciplina:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Além disso, houve configurado ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que a empresa vencedora recebeu tratamento diferenciado no referido certame. Não se pode negar que a Administração tem por dever buscar a proposta mais vantajosa, porém, sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: **legalidade**, impessoalidade, moralidade, **igualdade**, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e **julgamento objetivo das propostas**.

Outro princípio inerente às licitações é o da isonomia ou igualdade entre as partes, sendo que de acordo com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, resta claro que:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (negritamos)



Com base nestes entendimentos, é fácil perceber que a Recorrida não cumpriu as determinações exigidas, sendo ela mesma a responsável por sua desclassificação no certame, visto que apresentou sua proposta de forma diferente daquela prevista no instrumento convocatório e na própria legislação pertinente, em detrimento das concorrentes que apresentaram suas propostas de acordo com as determinações do edital. Destaca-se ainda, no presente caso, que a sua permanência no certame, tendo descumprido as exigências referidas no edital é que implicaria sem dúvida nenhuma, na violação do princípio da isonomia.

Assim, após demonstrada que a empresa DEVERIA ter sido desclassificada, em cumprimento ao item 2.4 do termo de referência, não existem motivos para manter a classificação da empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para a presente licitação.

Por outro lado, em análise ao Edital percebe-se que há um erro na “Tabela de Resumo de Valores Totais estimados” das seções I a XI, de modo que o valor presente no item 105 da seção X está diverso com o apresentado na “Planilha de Custos e Formação de Preços”, anexado ao Edital.

Todavia, caso a desclassificação não seja do entendimento do D. Pregoeiro e acreditando na boa-fé da empresa vencedora que pode ter sido induzida ao erro, a licitação deve ser CANCELADA, para o processo aconteça de forma limpa e de acordo com o princípio da legalidade.

Pode ser que o erro presente na proposta final da Recorrida tenha passado despercebido pelo Pregoeiro, assim, acreditamos na boa-fé desta Administração, e acreditamos que com o poder de autotutela do Pregoeiro e da Comissão estará revendo a decisão tomada anteriormente, de modo que venha a DESCLASSIFICAR ou CANCELAR a licitação.

Desta feita, a decisão do d. Pregoeiro necessita ser modificada, haja vista, que as exigências contidas no edital são plenamente cabíveis e encontram acolhimento na legislação vigente e seus princípios.



IV - DOS PEDIDOS

Requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para fins de:

- a) Seja a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **DESCCLASSIFICADA**, tendo em vista que apresentou sua proposta final em desacordo com o estipulado no item 12.4.2.2. do Edital;
- b) Caso a desclassificação não seja entendimento do D. Pregoeiro, que seja a referida licitação CANCELADA, tendo em vista erro apontado na Tabela de Resumo de Valores Totais estimados, anexado ao Edital;
- c) Frisa-se, que o pregoeiro não pode aceitar a inclusão de nova proposta, pois não se trata de mero erro formal, devendo assim, ser a empresa Recorrida desclassificada;
- d) Caso não seja de convicção deste pregoeiro, seja o presente recurso encaminhado para o **Jurídico para fins de parecer**, e ao final seja encaminhado a **autoridade superior competente para fins de análise e julgamento final**.

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 04 de maio de 2023

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Procuradora

OAB/MT 18569-B



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200240508

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA

Local

12 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Coren-SP/Agiliza - Processo número 149/2023 (ID 160119) - Documento 125900. | Anexo ID 92293 | Arquivo ID 527073
Assinado eletronicamente por RODRIGO MOGNILNIK, em 12/05/2023 18:40:11.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO Nº 05 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Preâmbulo

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de



mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01	Hotéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/02	Web design
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso



doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 – Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto



andaimes

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta – O capital é de R\$**400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2022

DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº700.145.821-04







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Coren-SP/Agiliza - Processo número 149/2023 (ID 160119) - Documento 125900. | Anexo ID 92293 | Arquivo ID 527073
Assinado eletronicamente por RODRIGO MOGNILNIK, em 12/05/2023 18:40:11.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG Nº 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, Nº 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 12 de maio de 2022.

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 22/062.819-0 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202016635, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/062.819-0.



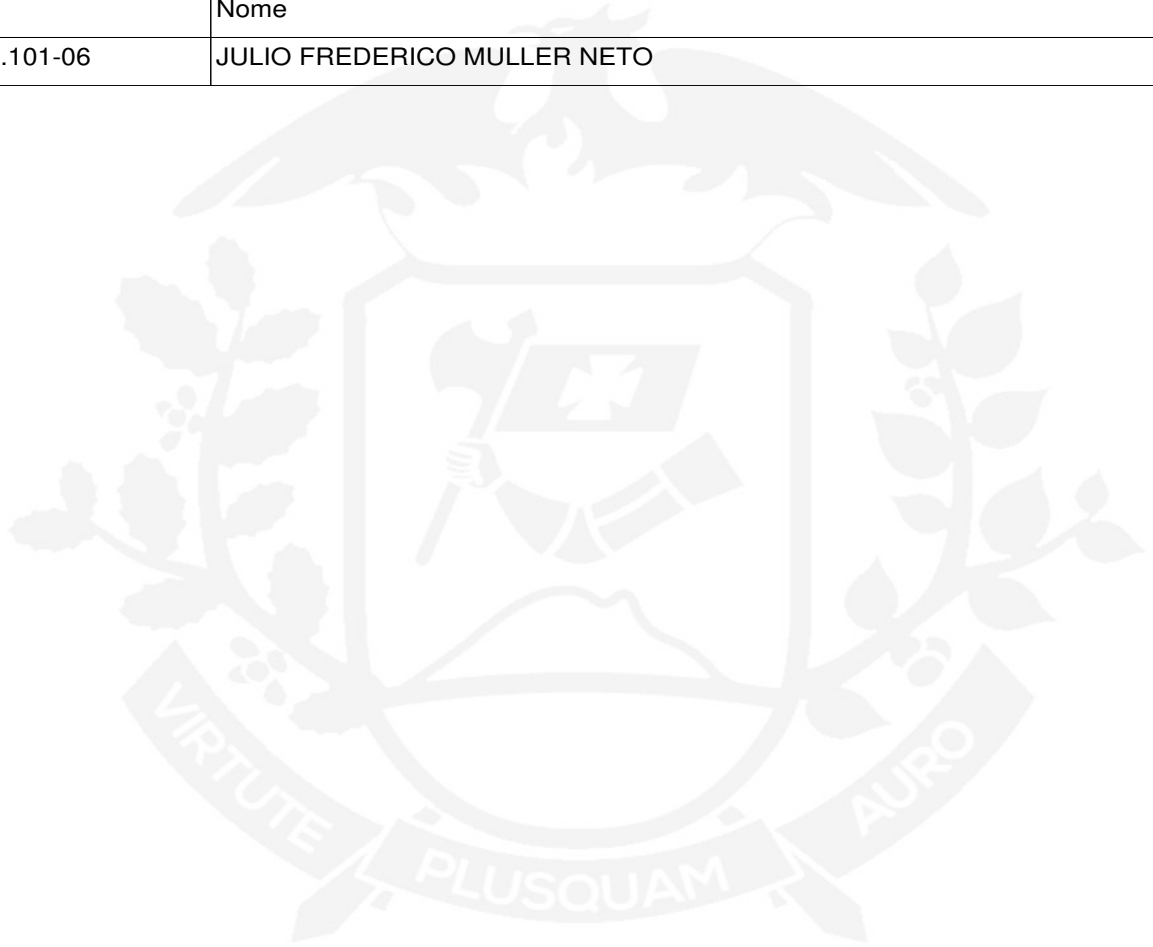


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 12 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

PROIBIDO PLASTIFICAR
1018227962

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1018227962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EXPERIÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELA LIMA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/Carte. EMISSOR/UF
10838007 SSP RJ

CPF
700.145.821-04

DAT. NASCIMENTO
15/02/1980

FLUXO
WILSON MORAES DE ALMEIDA
MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

Nº REGISTRO
01188700874

VALIDADE
04/12/2019

+VALIDAÇÃO
20/03/2000

PERMISSÃO
ACD

CONT. HABIL.
B

OBSERVAÇÕES

LOCAL
COTIABA, MT

DAT. EMISSÃO
10/12/2014

ASSINATURA DO SOLICITANTE
Leandro Alves Martins Jacomina
Diretor Assessoria Técnica - DTA/DMT
58182158919
MT619139943

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CÓPIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210801181231280237-1; Data: 08/01/2018 12:35:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF91059-FZPI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 15:02:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210801181231280237-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38de83b783a819d8b198fb8497293be7f37091819167d76842c53c7fdc328ac5cf7d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-1; Data: 16/02/2018 14:53:41

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06235-9AAV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-2; Data: 16/02/2018 14:53:41


Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06234-4TOM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Coren-SP/Agiliza - Processo número 149/2023 (ID 160119) - Documento 125900. | Anexo ID 92293 | Arquivo ID 527073
Assinado eletronicamente por RODRIGO MOGNILNIK, em 12/05/2023 18:40:11.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-3; Data: 16/02/2018 14:53:41


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06233-TVHK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Schlumberger - BR0C11283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
ABR/2001



Coren-SP/Agiliza - Processo número 149/2023 (ID 160119) - Documento 125900. | Anexo ID 92293 | Arquivo ID 527073
Assinado eletronicamente por RODRIGO MOGNILNIK, em 12/05/2023 18:40:11.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-4; Data: 16/02/2018 14:53:41


Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06232-K2XC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/10/2020 17:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83211602181449050140-1 a 83211602181449050140-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3adef0a111f36c470861b2ea26f5b123c51c601bcb603160187f10d2e35528dbc9f2c8f8573a877236f7edde11ccad2d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022



DAINA LIMA DE ALMEIDA

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá -MT





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício
Avenida Isaac Póvoas, nº 1.010, Cuiabá - MT

Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição

Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BTN-24220
Valor: R\$7,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 81774
Data de Realização do Ato: 19/07/2022
Hora de Realização do Ato: 14:08:54
Micro Pequena Empresa: -
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF: 700.145.821-04
Nº do Cartão de Autógrafo: 81774
Matrícula: -
Registro: -

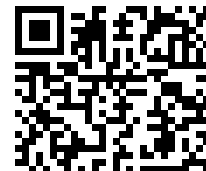
Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 10:07 do dia 25/07/2022.

Código de controle da certidão:

D3479445-816F-4DAA-8BD8-3EEE9DF7F9C5



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8e89c94bd79cb4dcad219f92fce309d7983751d918754faefb00a580a5d3f7d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**3 - Procuração (selo validado) Priscila e kennya - EVENTUAL**", cujo assunto é descrito como "**3 - Procuração (selo validado) Priscila e kennya - EVENTUAL**", faz prova de que em **25/10/2022 18:50:38**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Merces Assessoria Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2022 18:51:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.


Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x363fbe83b0ebeb0e32ed803159a3b134f0de1baf244e836c98e995693e18009**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 18569/B

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE: CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1990


RG: 10818831-8 - SSP/PR

CPT: 075.082.869-28

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO DECLARADO

VIA: 02

EXPIDIDO EM: 17/05/2018


LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31


Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.8704
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f79015
81bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Processo Administrativo nº 149/2023

Ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP

Razão Social: Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda e CNPJ: 02.977.786/0001-27

Banco (código): Banco do Brasil 01 Agência: 0452-9 Conta corrente: 105.979-3

RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM O COREN-SP

Nome/cargo: Maria de Jesus

Telefone Fixo:(61) 3202-8500 Telefone celular / WhatsApp: (61) 98179-4330

E-mail: licitacao@grupoexemplus.com.br / contato@exemplus.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome/cargo: Eduardo Rocha Silva Neto

RG: 678.955 SSP/DF CPF:223.831.071-15

Validade da Proposta: (60 dias, contados da data de sua emissão)

Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos contemplando o fornecimento de recursos humanos, serviços profissionais, equipamentos, mobiliário, estrutura e demais recursos e serviços necessários ao perfeito atendimento das demandas institucionais do Coren-SP.

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 – Brasília/DF – 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PA 149/2023

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAIS
SEÇÃO I - RECURSOS HUMANOS						
1	Coordenador de evento	Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos na função. Sob a supervisão da Contratante, será responsável pela organização prévia e execução do evento; coordena todos os profissionais envolvidos, questões logísticas, de protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes à organização dos eventos. Poderá ser requisitado, caso necessário, para prestação de serviços na fase pré-evento, incluindo a formatação, acompanhamento, montagem e os testes prévios a serem realizados	diária 10h	68	R\$ 230,00	R\$ 15.640,00
2	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na função. Deverá possuir boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades, conhecimentos das normas e padrões de cerimonial e habilidade em lidar com pessoas. Utilizar trajes sociais, em tons neutros (homens – terno completo; mulheres camisa e saia/calça social e/ou blazer, ambos com sapatos sociais)	diária 10h	58	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

3	Recepcionista	Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em uniforme social clássico, com cabelos presos ou adequadamente penteados, barba feita ou aparada, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos palestrantes e conferencistas, autoridades convidadas, Contratante e público geral ao longo da realização do evento. Auxiliará no preparo da estrutura de recepção e credenciamento no local, orientando o público quanto à utilização dos equipamentos de informática disponibilizados para a finalidade do evento, bem como bem realizará a montagem e distribuição de materiais e kits	diária 10h	247	R\$ 180,00	R\$ 44.460,00
4	Segurança	Profissional capacitado e habilitado para execução de segurança desarmada, com experiência mínima de 2 (dois) anos. Será necessária apresentação de declaração de nada consta da Polícia Civil. Utilizar uniforme social.	diária 10h	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

5	Auxiliar de serviços gerais / carregador	Profissionais capacitados e uniformizados que poderão ser solicitados para a realização de uma das seguintes atividades: a) Realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização. Neste hipótese deverá Incluir a disponibilização de todos os materiais de limpeza e ferramentas necessários e b) Apoio operacional no deslocamento, remoção e instalação de móveis, estandes, banners, fundos de palco e qualquer outro objeto, durante a montagem, realização, desmontagem e demais atividades inerentes ao evento. A Contratada antecipadamente informará a atividade que o profissional virá a executar, poderá fazer exigência por sexo quando houver justificativa plausível.	diária 10h	31	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00
6	Operador de Câmera	Profissional capacitado em captar imagens e operacionalizar as câmeras durante eventos.	diária 10h	71	R\$ 200,00	R\$ 14.200,00
7	Operador de Iluminação	Profissional capacitado com experiência e com conhecimentos específicos de montagem e operação de Iluminação, rider, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de Iluminação.	diária 10h	62	R\$ 200,00	R\$ 12.400,00
8	Operador de som	Profissional capacitado com experiência em operar equipamentos de som, de acordo com especificações técnicas dos equipamentos solicitados/disponibilizados, durante todo o período do evento. Deverá possuir habilidade para lidar com imprevistos e solucionar problemas relacionados aos equipamentos.	diária 10h	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

9	Intérprete para tradução simultânea	Profissional capacitado para tradução simultânea, com experiência comprovada nos idiomas: português, inglês, espanhol e francês (o(s) idioma(s) necessário(s) será(ão) previamente informado(s) pela Contratante). Deverá interpretar oralmente, de forma simultânea, através de equipamentos sonoros, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla de profissionais.	diária 10h	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
10	Intérprete de libras	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. O profissional deverá ser expressivo e conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizando a comunicação entre usuários e não usuários de libras, mediando comunicação entre deficientes e ouvintes, respeitando rigorosamente o sigilo profissional. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla de profissionais.	diária 10h	63	R\$ 700,00	R\$ 44.100,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

11	Fotógrafo	Profissional capacitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, conforme briefing da Contratante e deverão ser feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação profissionais (câmeras digitais reflex, etc.) Os arquivos brutos deverão ser fornecidos à Contratante em alta resolução (3000x2000 pixels). Ainda, os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados por meio de mídias físicas (DVD, pendrive) ou disponibilizados em diretório <i>online</i> (nuvem) ao término do evento, em formato final para publicação online e/ou impressão.	diária 10h	64	R\$ 600,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL- SEÇÃO I - RECURSOS HUMANOS						R\$ 219.600,00

SEÇÃO II - SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)**(61) 3202 8500**

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

12	Captção de Imagens	Serviço profissional destinado à realização de cobertura completa de eventos. A cobertura deverá possuir tanto um caráter jornalístico quanto institucional, conforme briefing definido pela Contratante e feita exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone (lapela ou direcional) e iluminação profissionais, em formato full hd. Os arquivos brutos deverão ser fornecidos à Contratante em alta resolução (3000x2000 pixels). Ainda, os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados por meio de mídias físicas (DVD, pendrive) ou disponibilizados em diretório online (nuvem) ao término do evento, em formato final para publicação online	diária 10h	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
13	UTI Móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas destinado ao atendimento de participantes do evento e para eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, correspondendo à disponibilização de UTI Móvel, totalmente equipada, inclusive com materiais e suprimentos de primeiros socorros, tais como oxigênio, material de sutura e entubação, material para imobilização e medicamentos de urgência e primeiro atendimento, cadeira de rodas e maca. O serviço deverá ficar em local indicado pela Contratante durante todo o período da diária. Deverá disponibilizar, ao menos, 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) condutor de veículo de emergência, conforme previsto para Unidades de Suporte Avançado na portaria MS/SAS.	diária 10h	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

14	Serviço de Credenciamento	Serviço de segurança eletrônica que contemple a recepção dos dados dos participantes inscritos para determinado evento transferidos para um sistema de geração de etiquetas para crachás, identificados com código de barras ou QR Code. Deverá prever leitor de código de barras ou QR Code e disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público para eventos de até 500 (quinhentos) participantes/dia, contemplando impressoras térmicas com insumos e computadores necessários.	diária 10h	43	R\$ 1.500,00	R\$ 64.500,00
15	Apresentação Artística	Apresentação musical de artista, disco-jôquei ou banda, de até 2 (duas) horas de duração, contemplando equipe técnica e instrumentos musicais e outros aparelhos necessários para apresentação. O valor da diária deve acobertar despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação etc. A escolha da atração ficará sujeita à prévio briefing e aprovação da Contratante.	diária 2h	35	R\$ 1.500,00	R\$ 52.500,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

16	Transmissão Streaming	Transmissão online para até 4 destinos, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED eweb links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples	diária 10h	76	R\$ 2.000,00	R\$ 152.000,00
-----------	------------------------------	---	------------	----	--------------	-----------------------

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

17	Som e Luz tipo 1 (eventos até 300 pax)	Para eventos em espaços com até 300 pessoas, contemplando sonorização composta por 03 Microfones de lapela Shure Mx 150 B/C ou Sennheiser Me 2-II, 2 Microfones Axient Shure Ad2 Handheld Beta58 sem fio com antena Lpda, 01 Mesa de som 12 canais Yamaha/Soundcraft com efeitos e ou digital, 3 Caixas de Sonorização Jbl Eon 612 ou 615 e ou DAS/RCF, 2 Direct Box passivo, 03 Pedestais (02 para microfones e 01 para antena), Iluminação Palco com 06 Refletores Cob Led Bandoor 200w Warm White Dmx, 01 Mesa de iluminação Dmx. Iluminação Cênica com 12 Refletores Par Led Rgbw 150w Dmx, 1 Mesa de iluminação Dmx Prever cabeamento, estruturas treliça compatíveis revestidas com tecido preto e técnicos.	diária 10h	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
18	Som e Luz tipo 2 (eventos 301 a 600 pax)	Para eventos em auditórios de médio porte, contemplando sonorização com Sistema de PA com 12 Caixas Line Array D&B GSL12, Rcf TTL55A, Rcf TTL33A, Jbl Vtx V25, Jbl Vtx A12 e 12 Subraves 2x18"; Sistema Side com 06 Caixas Line Array D&B GSL12, Rcf TTL55A, Rcf TTL33A, Jbl Vtx V25, Jbl Vtx A12 e 04 Subraves 2x18"; 06 Microfones Axient Shure Ad4-QBR Handheld Beta58 sem fio com 02 antenas Lpda; 02 Microfones Gooseneck Mx418D/S; 06 Microfones Lapela Shure Cvl-B/C-TQG; 02 Microfones Headset Sem fio Shure Axient Ad4-QBR Capsula Pga31; 01 Mesa de som 48 canais Yamaha/Soundcraft/Behringer digital CL5/Wing/Vi/ProX/S21/S31; 02 Direct Box passivo; 02 Pedestais para antena; 01 Multicabo 56 vias Iluminação Palco com 16 Refletores Cob Led Bandoor 200w Warm White Dmx; 16 Refletores Par Led RGBW 150watts Dmx; 24 Moving Heads Robe Pointe 280w; 08 Moving Heads Led Robe 36x10w Zoom; 10 Ribaltas de Led 01m RGBW 12x03w; 01 Mesa de iluminação Dmx 2048 canais. Iluminação Cênica com 60 Refletores Par Led Rgbw 150w Dmx, 01 Mesa de iluminação Dmx, Estrutura para Iluminação com grid de treliça em alumínio q30 ou q50. Prever cabeamento e técnicos.	diária 10h	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

VALOR TOTAL- SEÇÃO II - SERVIÇOS

R\$ 306.800,00

SEÇÃO III - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO

19	Monitor de TV colorido	Aparelho televisor colorido, tela plasma ou LCD, tamanho mínimo de 60", entrada para UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. Deverá ser acompanhada por suporte ou pedestal.	und/diária 10h	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
20	Notebook/Tablet	<p>Locação de equipamento do tipo Notebook OU do tipo Tablet para atendimento das necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento, porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, notebooks e tablets, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento. Especificações Mínimas do Notebook: Processador Intel Core I5; 16 GB de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi, Touchpad; SSD de 120 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13', saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Somente nesta configuração ou superior.</p> <p>Especificações Mínimas do Tablet: Tablet com tela de 8,3 polegadas, com 64GB de armazenamento, com chip de internet 4G com franquia de dados com 2GB diários disponíveis para uso e bateria mínima de 8 horas de duração utilizando navegação. Com entrada USB-C e sistema iOS. Somente nesta configuração ou superior.</p>	und/diária 10h	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

21	Nobreak Bivolt automático	Nobreak Bivolt automático (mono - modelo 3 kVA), com, no mínimo, 10 (dez) tomadas, sendo: 6 de 10A e 4 de 20A - Padrão NBR14136, RS-232 (acompanha cabo), engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação. Filtro de linha interno, auto teste, autodiagnostico de baterias, recarga automática das baterias, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	und/diária 10h	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
22	Link de internet dedicado	Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 (vinte) Mb dedicado (download e upload). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	und/diária 10h	65	R\$ 1.400,00	R\$ 91.000,00
23	Rede sem fio WI-FI	Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI para até 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos. A rede sem fio deverá prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo da diária todos os equipamentos necessários ao serviço, tais como, Acess Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI , que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento.	und/diária 10h	33	R\$ 1.700,00	R\$ 56.100,00
23	Cabine de tradução simultânea	Cabine para tradução simultânea com tratamento acústico, iluminação adequada e equipamentos necessários para dupla de interpretes.	und/diária 10h	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

24	Fone de ouvido para tradução simultânea	Equipamentos para utilização do público participante de eventos com tradução simultânea. Os fones de ouvido deverão receber sinal de áudio proveniente do distribuidor contendo informação original do evento e podem vir equipados com microfone. Os microfones das cabines dos tradutores devem enviar o sinal de áudio (tradução) para os transmissores. Caso o evento possua gravação e transmissão on-line, esse sinal deve ser enviado, também, para os equipamentos de gravação e transmissão. Os fones de ouvidos fornecidos deverão guardar compatibilidade com a cabine de tradução simultânea e demais equipamentos descritos no elemento 23.	und/diária 10h	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
25	Totem torre carregador de celular	Modelo bivolt com capacidade de até 10 (dez) compartimentos com senha de segurança a ser programada pelo usuário. A estrutura dos compartimentos deverá ser em aço ou outro material que confira segurança ao corpo do compartimento. Internamente, o compartimento deverá dispor de cabos para conexão do tipo lightning, micro USB e USB C. Externamente será exigido adesivação personalizada em PVC. A arte do adesivo será fornecida previamente pela Contratante.	und/diária 10h	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
27	Switch	Switch de 24 portas 10/100/1000 e 4 portas 10/100/1000 gerenciável.	und/diária 10h	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
28	Impressora multifuncional colorida	Impressora a laser, colorida, de alta capacidade de produção e velocidade de impressões. Deverão ser disponibilizados insumos para utilização do equipamento, inclusive papel do tipo sulfite, tamanho A4. O equipamento deverá ser bivolt ou deverá acompanhar transformador de voltagem. Deverá ser possível a realização de impressões frente e verso. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	und/diária 10h	37	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

29	Impressora térmica	Impressora térmica portátil, para impressão de etiquetas destinadas à crachá de PVC. Deverão ser disponibilizados softwares, suprimentos e outros insumos necessários à operação do equipamento. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	und/diária 10h	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
30	Projektor de Multimídia, 5.000 Lumens	Projektor bivolt de 5.000 (cinco mil) ansi lumens. Especificações Mínimas: Deverá possibilitar projeção de imagens Widescreen Full HD de até 500". Resolução WUXGA (1920 x 1200). Compatível com Full HD 1080p. Deslocamento de lente manual até ±50% vertical e até ±20%. Deverá acompanhar suporte, controle remoto e cabos para conexão.	und/diária 10h	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
31	Projektor de Multimídia, 10.000 Lumens	Projektor bivolt de 10.000 (dez mil) ansi lumens. Especificações Mínimas: Deverá possibilitar projeção de imagens Widescreen Full HD de até 500". Resolução WUXGA (1920 x 1200). Compatível com Full HD 1080p. Deslocamento de lente manual até ±50% vertical e até ±20%. Deverá acompanhar suporte, controle remoto e cabos para conexão.	und/diária 10h	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
32	Tela de projeção até 180"	Tela de projeções para até 180" (cento e oitenta polegadas), com opção para teto ou tripé.	und/diária 10h	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
33	Ilha de edição Profissional	Equipamento com possibilidade em captação e edição de imagem ao vivo, com legenda, efeitos e criações de vinhetas.	und/diária 10h	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
34	Distribuidor de Vídeo Splitter HDMI	Com capacidade 1x12 portas, compatível com 3D, HDMI 1.3, HDCP. Suporte de até 48bit/cor e formato de áudio digital como DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD	und/diária 10h	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

35	Caixa acústica portátil	Caixa acústica portátil com rodas e alça para transporte. Especificações Mínimas: 400 W de potência - Alto falante de 12" e tweeter - Entrada USB para reprodução de músicas - 2 Entradas para microfone - Entrada auxiliar p2 - Bluetooth 5.0 - Rádio FM com sintonização entre 78-108MhZ - Função repetição uma música, todas as músicas, pasta, random e sem repetição - Rádio FM com sintonização, Navegação em pastas - Compatível com arquivos MP3/WMA - Bateria interna com capacidade de 4000mAh - Display digital com backlight. Equalização pré-programada - Controle de eco para microfones. Deverá acompanhar 1 (uma) unidade de microfone sem fio, compatível com a caixa. Deverá acompanhar baterias para uso contínuo dentro do período da diária.	und/diária 10h	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
36	Painel de Led LCD	Painéis de LED modulares com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem, operação e todos os equipamentos necessários para funcionamento, inclusive notebook. Poderá ser solicitado para montagem em ambientes fechados ou abertos.	m²/diária	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

37	Mesa de corte Full HD HDMI/SDI	Switcher de vídeo destinado à conexão e troca de câmeras profissionais 3G SDI e fontes de reprodução junto com fontes HDMI, incluindo câmeras, smartphones, computadores, tablets, players de Blu-ray etc.	und/diária 10h	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
38	Filmadora FULL HD com zoom digital - Ultra HD 4K	Especificações Técnicas Mínimas: filmadora com zoom digital até 12x integrada, proporcionar gravações de vídeo 4K ultra HD, com saídas em SDI e HDMI forma compacta, sensor CMOS de 1 / 2,3 "de 12.4MP, captura imagens UHD, com cartão de memória, opção de captura deve incluir gravação de 1080p até 60 qps em arquivo .MOV de 4:2:2, 50 mb ou em AVCHD para compatibilidade com uma variedade de formatos HD/SD e sistemas de edição. Visor colorido e LCD de 3,5" e recursos de áudio.	und/diária 10h	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
39	Iluminador Fresnel	Refletor Fresnel com 1000 watts com barndoor e cabo de alimentação com interruptor.	und/diária 10h	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
40	Mesa de som Digital de 32 canais	Mesa de som destinada às aplicações profissionais ao vivo e gravações. A mesa deverá possuir, ao menos, 32 (trinta e dois) canais totalmente programáveis. O LCR principal (esquerda, centro, direita), 16 canais de BUS mixer, e 6 mix matriz independente barramentos têm 6-band EQs paramétrico e dinâmica integrada de processamento de excelente capacidade de adaptação sonoras.	und/diária 10h	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
41	Rádio Comunicador	Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance . O equipamento deverá ser acompanhado por clip para fixação, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	und/diária 10h	52	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

42	Microfones gooseneck com fio	Microfone do tipo Gooseneck, com fio, para púlpito. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	und/diária 10h	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
43	Microfone sem fio digital	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário, e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	und/diária 10h	85	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
44	Microfones Shotgun	Microfone shotgun profissional sem fio, com bateria sobressalente. Deverá possuir direcional com acessibilidade.	und/diária 10h	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
45	Microfone Lapela com receptor	Microfone lapela sem fio homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	und/diária 10h	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
46	Microfone headset com receptor	Microfone modelo headset, homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	und/diária 10h	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

47	Teleprompter (estúdio ou transparente)	<p>Locação de equipamento do tipo teleprompter dos tipos estúdio OU transparente, para atendimento das necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento, porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, teleprompter estúdio e teleprompter transparente, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento. Especificações Teleprompter Estúdio: Com ajuste de distância e altura, para uma leitura de até 6 metros aproximadamente. Monitor LCD de 15 a 19 " com opção de espelhamento fixo e alto brilho, Vidro polarizado ultra transparente, divisor de feixe 70/30 e alta precisão para uma qualidade de transmissão de imagem e suporte/base para câmera. Especificações Teleprompter Transparente: É composto por espelho refletivo, com ajuste do ângulo leitura, alta reflexão com hastes em aço e suporte para monitor de até 19,5". A altura da haste regulável. Deve acompanhar: 1 haste em aço carbono, 2 adaptadores para monitor LED 1 monitor de led Cabos necessários para o funcionamento 1 base para o monitor LED 1 conjunto de parafusos 1 mandril para unir e regular a altura da haste 1 sistema de fixação do espelho 1 espelho reflexivo 4 pés reguláveis.</p>	und/diária 10h	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
48	Pedestal de Microfone (de mesa ou com regulagem do tipo girafa)	<p>Locação de pedestal de microfone dos tipos 'de mesa' ou com regulagem do tipo 'girafa', para atendimento das necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento, porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, pedestais de mesa e com regulagem do tipo girafa, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento.</p>	und/diária 10h	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
49	Refletor de LED 100 Watts	<p>Refletor de LED 100 Watts com temperatura de cor 6000 k. Deverá prever instalação/desinstalação.</p>	und/diária 10h	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

50	Totem fotográfico	Totem fotográfico adesivado com design personalizável, equipado com câmera profissional e impressora fotográfica profissional inclusas e prontas para uso automático. Deverá prever a impressão de até 1.000 (mil) fotos imantadas em papel fotográfico (10x15cm) pelo período contratado. As fotos deverão ser enviadas à Contratante por <i>link</i> ao final de cada diária. A Contratada deverá prever reposição de insumos e profissional para operação do equipamento.	und/diária 10h	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
51	Álcool em gel 70% em sachê	Álcool em gel concentração de 70%, destinado à higienização de mãos, devendo conter aloe vera ou outro agente hidratante que evite o ressecamento da pele. Deverá ser envasado em sachês personalizados, com arte a ser fornecida pela Contratante, contendo, no mínimo, 3 ml de volume.	milheiro	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL - SEÇÃO III - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO						R\$ 310.172,00

SEÇÃO IV - MOBILIÁRIO						
52	Balcão de credenciamento	Balcão expositor ou de credenciamento com prateleiras, porta de correr, testeira, adesivado conforme arte fornecida pela Contratante. Medidas aproximadas de 100 x 80 cm (h x c).	und/diária 10h	65	R\$ 140,00	R\$ 9.100,00
53	Bebedouro elétrico	Bebedouro elétrico para refrigeração de água, com capacidade de galão de água mineral de 20 (vinte litros). Deverá haver o fornecimento e reposição dos galões de água durante todo o período da diária, ficando a Contratada responsável pela higienização dos galões e posicionamento daqueles no bebedouro. Ainda, deverão ser disponibilizados, móvel de apoio (se o caso), copos plásticos biodegradáveis para água, porta copos, lixeira e sacos de lixo.	und/diária 10h	12	R\$ 79,70	R\$ 956,40

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

54	Poltrona (comum ou do tipo 'egg')	Poltrona com assento e encosto com enchimento em espuma, pés em aço pintado ou madeira, acabamento liso, revestimento em tecido ou couro nas preta, branca, cinza, bege ou outra cor previamente aprovada pela Contratante. Poderão ser solicitadas poltronas 'comuns' ou decorativas, com espaldar do tipo 'egg'.	und/diária 10h	68	R\$ 65,00	R\$ 4.420,00
56	Sofá (2 ou 3 assentos)	Sofá, de 2 a 3 lugares, em tecido ou couro, em cores a serem definidas previamente pela Contratante. Medidas aproximadas: Altura: 74 cm, largura: 77 cm, profundidade: 62 cm.	und/diária 10h	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
56	Pufe quadrado	Pufe quadrado em estrutura de madeira e acabamento em tecido ou couro, em cores a ser definidas previamente pela Contratante. Revestimento em Espuma. Medidas aproximadas: Altura: 45 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 36 cm.	und/diária 10h	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
57	Mesa de apoio	Mesa pequena para apoio em palco, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	und/diária 10h	19	R\$ 64,00	R\$ 1.216,00
58	Frigobar (mínimo 80 l)	Refrigerador do tipo frigobar limpo e em excelente estado de conservação, destinado ao uso em pequenos ambientes. Capacidade mínima de 80 (oitenta) litros. Equipamento bivolt com selo Procel A ou B de eficiência energética.	und/diária 10h	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
59	Púlpito	Púlpito produzido em madeira MDF ou em acrílico, com dimensões aproximadas de 1,18 de altura X 38 cm de comprimento x 55 cm de largura e suporte para microfone e água.	und/diária 10h	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
60	Pranchão	Mesa do tipo pranchão em madeira compensada, com pés galvanizados e embutidos. Dimensões aproximadas de 2,0 x 0,53m (C x L)	und/diária 10h	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

61	Organizador de fila	Unidade de suporte do tipo organizador de fila, confeccionado em estrutura cromada, com altura aproximada de 90 cm, contendo faixa de isolamento retrátil nas cores azul marinho ou preta de dimensões aproximadas de 120cm x 10cm x 90cm (CxLxH), com dispositivo de encaixe de torretas em sequência, permitindo a conexão de diversos suportes entre si.	und/diária 10h	106	R\$ 23,00	R\$ 2.438,00
62	Lixeira com tampa	Lixeira em aço inox com tampa basculante (do tipo vai-e-vem) com capacidade aproximada de até 30 (trinta) litros.	und/diária 10h	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
63	Totem Dispensador de Álcool em gel automático	Totem de álcool em gel com dispensador automático (deve detectar presença de mãos próximas para evitar contato direto). Incluso insumos e reposição. Necessário acompanhar insumos e baterias para uso contínuo durante o período da diária.	und/diária 10h	134	R\$ 40,00	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - SEÇÃO IV - MOBILIÁRIO						R\$ 30.010,50

SEÇÃO V - DECORAÇÃO

64	Paisagismo e decoração	Conjunto de plantas destinadas ao paisagismo e decoração de ambientes. O valor do conjunto prevê o fornecimento de 10 (dez) plantas, que poderão ser objeto de seleção da Contratante, podendo corresponder a plantas ornamentais de tamanho aproximado de 1 m e/ou palmeiras areca de tamanho aproximado de 2 m. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs e vasos individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	conjunto/diária 10h	22	R\$ 900,00	R\$ 19.800,00
-----------	-------------------------------	---	---------------------	----	------------	----------------------

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

65	Arranjo de flores (buquê)	Buquê individual com mix de flores, a exemplo de cravíneas, rosas, lírios, gérberas, rosas, cravos e folhagens. O arranjo deverá ser embalado em papel fino e finalizado em fita de cetim ou rafia, conforme definição da Contratante. Medidas aproximadas: 30cmx50cm (diâmetro x altura).	unidade	218	R\$ 140,00	R\$ 30.520,00
66	Jardineira de flores	Tipo jardineira para mesa plenária ou palco com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 1 m x 30 cm x 50 cm (L x A x P).	metro linear	58	R\$ 190,00	R\$ 11.020,00
67	Toalha para mesa	Tecido Oxford ou similar, na cor branca, azul marinho ou preta, limpa e passada e sem manchas, rasgos, furos ou descosturada. Dimensões até 3 m x 2 m (C x L).	und/diária 10h	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL - SEÇÃO V - DECORAÇÃO						R\$ 62.590,00

SEÇÃO VI - ALIMENTOS E BEBIDAS

68	Água mineral sem gás	Copo de água mineral sem gás, com lacre em alumínio, volume mínimo de 200 ml.	unidade	1660	R\$ 0,60	R\$ 996,00
69	Maquina multibebidas automática	Maquina multibebidas automática, com acionamento eletrônico pelo usuário. Deverá oferecer opções de preparo de café tradicional (curto e longo), bebidas lácteas tais como chocolate quente, café com leite e cappuccino, bem como, leite e, ao menos, uma opção de chá (combinação de, ao menos, quatro ingredientes solúveis). O equipamento deverá permitir que o usuário selecione a dosagem de açúcar das bebidas. Deverá ser acompanhada de todos os insumos para seu funcionamento (água, copos de isopor, insumos, mexedores, adoçante, guardanapos e mesa, se o caso). Franquia de até 800 (oitocentas) doses diárias.	und/diária 10h	18	R\$ 330,00	R\$ 5.940,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

VALOR TOTAL - SEÇÃO VI - ALIMENTOS E BEBIDAS**R\$ 6.936,00****SEÇÃO VII - ESTRUTURA**

70	Estrutura box truss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio ou aço carbono leve e de alta resistência. O tamanho será definido a partir das necessidades específicas de cada evento (Q15/Q30). Deverá incluir sapatas e pés para fixação, caso necessários. Ações de transporte, montagem e desmontagem previstos dentro do custo do unitário do metro linear/diária.	metro linear/dia	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
71	Suporte para banner	Suporte para banner podendo corresponder a uma das seguintes especificações, a ser informada pela Contratante: a) pedestal em alumínio fosco com base articulada, com haste de 1 (um) estágio com regulador de altura (totalmente aberto atingirá 2 (dois) metros de altura) ou b) Estrutura regulável, podendo atingir a medida máxima de 2,0 x 2,50m. base em 'H' nas dimensões aproximadas de 50 cm x 14 cm e acabamento com ponteiras de plástico.	diária 10h	55	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
72	Tenda modelo pirâmide	Montagem de tenda piramidal com fechamento em lona de PVC aditivada antimofa na cor braca. Deverá possuir sistema de encaixes reforçados e ferragem galvanizada à fogo. A critério da Contratante poderá ser solicitado piso em carpete. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	m ² /diária	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

73	Estande básico	Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	m ² /diária	144	R\$ 100,00	R\$ 14.400,00
74	Estande especial	Serviço de execução de estande modular. Painel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato, piso elevado coberto com carpete em cores diversas ou adesivação vinílica, com rampas sinalizadas e testeira. Acessível para pessoa portadora de necessidade especial. Deverá prever desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas da Contratante, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	m ² /diária	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
75	Palco	Estrutura de ferro/metal modular na largura e comprimento, soldados, capacidade de carga de 16 (dezesesseis) toneladas, com cobertura, suspensão de spots, fechamento lateral e escada, quando necessário. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	m ² /diária	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - SEÇÃO VII - ESTRUTURA						R\$ 77.175,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

SEÇÃO VIII - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS

76	Materiais em lona (fundos de palco, banners e faixas)	Confeção de itens em lona, tais como banners, faixas, painéis e fundos de palco, com arte a ser encaminhada pela Contratante. Os materiais em lona deverão ser impressos em alta resolução (4/0 cores), com acabamento brilhante ou fosco, conforme indicação da Contratante. Previsão de acabamento com bolsa com solda para bastão de madeira, ponteiras e cordão de nylon na cor branca, bainha dupla com colocação de ilhoses, moldura com estrutura em metal ou outro acabamento destinado à fixação do item, compatível com o tamanho do elemento impresso e conforme indicação da Contratante. A instalação de banners e faixas e fundos de palco no local do evento, caso necessário, ocorrerá por conta da Contratada.	m ²	1446	R\$ 55,00	R\$ 79.530,00
77	Totem triedro	Totem triedro personalizado confeccionado em plastionada ou material similar, com medidas aproximadas da faceta de 45 cm x 194 cm. Impressão colorida nas três faces em alta resolução. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	136	R\$ 250,00	R\$ 34.000,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

78	Painel pantográfico	Painel pantográfico com estrutura magnética auto travante produzida com tubos de alumínio e juntas em plástico. A estrutura deverá ser toda parafusada com conectores em ABS para articulação, possuindo dupla furação nos tubos para montagem curva e montagem reta, devendo possuir molas de pressão para o impulsionamento da estrutura na sua abertura. Os perfis deverão ser autoencaixáveis, possuindo duas sequências de trilhos magnéticos (imãs) para cada perfil. Deverá acompanhar case rígido com rodinhas para transporte. As medidas aproximadas do painel aberto devem ser de, aproximadamente, 4,30 m x 2,30 m. A impressão digital do painel deverá ser a cores, em alta resolução, correspondendo a adesivagem sobre chapas de PSAI (poliestireno de alto impacto), com acabamento em laminação fosca, devendo ser possível a fácil fixação da chapa adesivada à estrutura em alumínio (imãs). Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	24	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00
79	Banner Roll Up	Impressão de banner roll up, com dimensões aproximadas de 120 cm x 200 cm. Impressão colorida sobre poliéster em alta resolução (4/0 cores), em apenas um lado do painel. Deverá ser disponibilizado já instalado em Suporte roll up em alumínio. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	121	R\$ 90,00	R\$ 10.890,00
80	Letra Caixa Gigante	Letra em formato de caixa confeccionadas em PVC com medidas aproximadas de 132 cm x10 cm (A x P, com largura proporcional). As cores das letras e tipo de fonte, se o caso, serão previamente definidas pela Contratante. Custos com montagem e fixação das letras correrão por conta da Contratada. A aceitação das letras produzidas estará sujeita à prévia aprovação da Contratante.	unidade (letra)	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

81	Adesivo	Impressão de adesivo em vinil (4x0 cores), com impressão digital de alta resolução e laminação fosca. Arte será fornecida pela Contratante. A aplicação dos adesivos ocorrerá por conta da Contratada.	m ²	300	R\$ 50,01	R\$ 15.003,00
82	Sacola de Papel	Sacola em offset 180g, tamanho: 29x27x09 cm (Largura x Altura x Lateral). Impressão colorida nas duas faces (4x4) e acabamento com Ilhóses esmaltados e cordão de nylon colocado a 4 (quatro) nós. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	15000	R\$ 2,42	R\$ 36.300,00
83	Impressão de certificado A4	Impressão colorida (4x0), em alta resolução, em papel A4 (297x210 mm) do tipo reciclato 240g. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	2887	R\$ 3,00	R\$ 8.661,00
84	Certificado emoldurado A3	Impressão colorida (4x0), em alta resolução, em papel A3 (297x420 mm) do tipo reciclato 240g. Arte será fornecida pela Contratante. Moldura com vidro, destinada à exibição de documentos em tamanho A3 (300 x 400 mm) deverá ser confeccionada em mdf, com margens de 4 cm x 1cm (largura x espessura) nas cores dourado, azul ou preta, conforme indicação da Contratante.	unidade	332	R\$ 68,00	R\$ 22.576,00
85	Mídia Pointer	Apresentador de slides USB com laser pointer personalizado. Especificações mínimas do item: conexão wireless 2.4GHz, com possibilidade de utilização até 10 (dez) metros de distância, botões page up/page down, LED de sinalização do uso. Acompanha estojo para guarda personalizado. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	456	R\$ 20,00	R\$ 9.120,00
86	Ecobag	Bolsa em tecido 100% algodão cru, com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm (L x A). Impressão em policromia 4x0 (apenas um lado) . Alças em algodão. Cores da bolsa e da alça poderão ser escolhidas pela Contratante. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	64.000	R\$ 9,97	R\$ 638.080,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

87	Pasta zip	Pasta confeccionada em PVC cristal transparente com fechamento do tipo 'zip zap'. Tamanho: 36 cm x 26 cm. Área de Impressão: 34 cm x 24 cm. Impressão 4x0 (apenas uma face). Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
88	Caneta metal	Caneta personalizada à laser, acionável por clique, com corpo confeccionado inteiramente em metal. Cor da tinta azul, preta ou vermelha, conforme indicação da Contratante. Dimensões aproximadas (C x L): 13,7 cm x 1,2 cm. Peso aproximado: 16 g. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	70.800	R\$ 5,22	R\$ 369.576,00
89	Botom (plástico com base de metal)	Botton personalizado redondo, confeccionado em corpo plástico, com base e alinetes metálicos. Diâmetro aproximado de 3,5 cm. Impressão colorida 4x0 em uma face sobre couché Fosco 115g (acabamento com tampa flander). Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	68.500	R\$ 1,00	R\$ 68.500,00
90	PIN metal	Pin personalizado do tipo 'broche lapela', em formato redondo. Confeccionado em metal cromado ou dourado, com fecho em metal cromado. Personalização em baixo relevo com banho niquelado e cor esmaltada. Diâmetro aproximado de 2,2 cm. Arte será encaminhada pela pela contratante.	unidade	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
91	Crachá PVC (acompanha cordão e presilha tipo jacaré)	Crachá confeccionado em PVC ou polipropileno de alta durabilidade. Espessura aproximada de 0,50 mm a 0,75mm. Dimensões aproximadas de 9 cm x 13cm. Impressão frente e verso colorida 4x0. Acabamento com cantos arredondados e furo central. Deverá ser acompanhado de cordão liso 100% poliéster (sem personalização) e presilha do tipo jacaré. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	13060	R\$ 5,30	R\$ 69.218,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

92	Pulseira de identificação	Pulseira personalizada para identificação de participantes em eventos, confeccionada em vinil ou nylon. Dimensões aproximadas: 29 cm x 2,5 cm (aberta). Impressão em silk na cor preta, com área de impressão aproximada de 5,4 cm x 1,8 cm. Cores da pulseira serão indicadas pela Contratante. Deverá possuir lacre adesivo inviolável.	centena	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
93	Blimp	Blimp personalizado com o logotipo do evento duas faces, com gás hélio, iluminação, material em PVC ou nylon ou similar, com até 230 cm ³ cheio e, no mínimo, 2 (dois) metros de altura. Armação ocorrerá por conta da Contratada. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	8	R\$ 1.205,00	R\$ 9.640,00
94	Pen drive slim	Dispositivo de armazenamento de dados 'pen drive slim ' personalizado com capacidade de armazenar de 16 (dezesesseis) Gb. Corpo confeccionado em metal, com personalização a laser ou UV. Medidas aproximadas para gravação: 2,5 cm x 1 cm. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	456	R\$ 30,00	R\$ 13.680,00
95	Camiseta personalizada (manga curta, gola 'careca' ou 'v')	Camiseta lisa com mangas curtas confeccionada em tecido 100% algodão. Cores da camiseta e tamanhos (PP, M, G, GG, 3G e 4G ou medidas similares) serão definidos pela Contratante a cada requisição. O valor contratado deve prever aplicações em silk screen 4x4 cores na frente, costas e em uma das mangas simultaneamente. Disponibilidade de golas do tipo 'careca' ou 'V'. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	1150	R\$ 28,50	R\$ 32.775,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

96	Camiseta personalizada (manga curta, gola 'polo')	Camiseta com mangas curtas e gola do tipo 'polo' confeccionada em melha piquet (ou similar) contendo, ao menos, 50% de algodão. Cores da camiseta, da gola, corte masculino (reto) ou feminino (acinturado) e tamanhos (PP, M, G, GG, 3G e 4G ou medidas similares) serão definidos pela Contratante a cada requisição. O valor contratado deverá prever bordado colorido de logo na altura do peito esquerdo e nas duas mangas. Acabamento da camiseta em resina para evitar formação de peeling e amarrotamentos. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	130	R\$ 42,00	R\$ 5.460,00
97	Placa de homenagem	Placa confeccionada em aço inoxidável personalizada, com dimensões aproximadas de 15 cm x20 cm. Gravação em baixo relevo por corrosão. Deverá ser armazenada em estojo revestido em veludo preto ou azul marinho próprio para este fim. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	160	R\$ 95,00	R\$ 15.200,00
98	Placa de inauguração	Placa confeccionada em aço inoxidável escovado personalizada, com dimensões aproximadas de 60 x 80 cm. Gravação em baixo relevo por corrosão, com acabamento em verniz ou similar. Caso solicitado, para fins de fixação, a placa deverá possuir 4 (quatro) furos e ser acompanhada de set de fixação (parafusos em aço inoxidável e buchas). Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
99	Troféu	Troféu 'padrão' personalizado confeccionado em acrílico cristal (1 cor), com dimensões aproximadas de 15 cm x 12cm (corpo) e 14 cm x8 cm (base). A personalização deverá ocorrer por meio de impressão digital UV colorida a ser realizada diretamente no acrílico (4x0). Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	25	R\$ 59,45	R\$ 1.486,25

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

100	Mochila 'saco'	Mochila do tipo 'saco' personalizada. Especificações mínimas: confeccionada em Nylon, com dimensões aproximadas de 37 cm x 41 cm (formato sport). Capacidade de aproximadamente 3 (três) quilogramas. Cordão duplo costurado na parte superior para fechamento da boca. Personalização em silk screen (1x0) . Área de Impressão: 20 cm x 28 cm. Compartimento sem divisórias. 2 (duas) alças. Cores do tecido e alças serão definidas pela Contratante a cada requisição. Arte será fornecida pela Contratante.	unidade	5300	R\$ 7,66	R\$ 40.598,00
VALOR TOTAL - SEÇÃO VIII - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/SERVIÇOS GRÁFICOS						R\$ 1.667.793,25

SEÇÃO IX - TRANSPORTES

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

101	Van Executiva	<p>Veículo automotor do tipo 'van executiva' com condutor devidamente habilitado, disponível na cidade do Estado de São Paulo indicada pela Contratante e atendendo a todas as regulamentações legais atinentes à segurança do veículo e atividade de transporte de passageiros. Especificações mínimas: capacidade mínima de 15 (quinze) lugares (podendo ser solicitada com adaptação para passageiros com necessidades especiais), som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag frontal, janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e, com no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação. Incluindo o combustível, pedágios, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>FRANQUIA DE 600 (SEISCENTOS) QUILOMETROS PARA PERCURSO INCLUÍDOS NO VALOR DA DIÁRIA. A QUILOMETRAGEM SERÁ CONTADA A PARTIR DO ENDEREÇO DE SAÍDA INFORMADO PELA CONTRATANTE. A QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ISTO É, A PARTIR DE 601 QUILOMETROS) E O TEMPO DE LOCAÇÃO ADICIONAL (ISTO É, 10h01min) SERÃO TARIFADOS POR MEIO DO ELEMENTO 102 (Van Executiva (hora adicional / franquia de 60 km adicionais)).</p>	diária 10 h	24	R\$ 830,00	R\$ 19.920,00
------------	----------------------	---	-------------	----	------------	----------------------

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

102	Van Executiva (hora adicional / franquia de 60 km adicionais)	Unidade cobrada a cada ocasião em que o veículo locado ultrapassar a quilometragem prevista no período da diária (isto é, 601 km) E/OU quando ultrapassar o período da diária (isto é, 10h01min). No caso do veículo ultrapassar a franquia de quilômetros prevista, a 1 (uma) unidade de cobrança permitirá a rodagem de 60 (sessenta) quilômetros adicionais, com nova cobrança de 1 (uma) unidade ensejada na hipótese de percurso superior a 60 km e, assim, sucessivamente (não ultrapassando as 10 h da diária, não ensejará cobrança de unidades por hora adicional). Mesmo raciocínio se aplica à cobrança de unidades por motivo do veículo locado não ter sido disponibilizado à Contratada dentro do limite da diária. Neste caso, será cobrado 1 (uma) unidade a cada 1 h adicional em que o veículo estiver à disposição da Contratante e sucessivamente. Terceira hipótese, em que o veículo ultrapassar a franquia e, ao mesmo tempo, ultrapassar o período da diária, SERÃO REALIZADAS COBRANÇAS DAS UNIDADES COMULATIVAMENTE, PARA QUILOMETROS E PARA HORAS (p. ex. 605 km percorridos em 12 horas: cobrança de 3 unidades, 1 unidade devido à quilometragem e 2 unidades devido às 2 horas adicionais utilizadas). OBSERVAÇÃO: Não serão cobradas unidades adicionais à diária por percursos ou períodos utilizados pela Contratada para disponibilização e após a devolução dos veículos.	unidade	111	R\$ 89,00	R\$ 9.879,00
-----	--	--	---------	-----	-----------	---------------------

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 Nº 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

103	Micro-ônibus (franquia 500 km)	<p>Veículo automotor do tipo 'micro-ônibus' com condutor devidamente habilitado, disponível na cidade do Estado de São Paulo indicada pela Contratante e atendendo a todas as regulamentações legais atinentes à segurança do veículo e atividade de transporte de passageiros. Especificações mínimas: capacidade mínima de 22 (vinte e dois) som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag frontal, janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e, com no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação. Incluindo o combustível, pedágios, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. FRANQUIA DE 500 (QUINHENTOS) QUILOMETROS PARA PERCURSO INCLUÍDOS NO VALOR DA DIÁRIA. A QUILOMETRAGEM SERÁ CONTADA A PARTIR DO ENDEREÇO DE SAÍDA INFORMADO PELA CONTRATANTE. A QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ISTO É, A PARTIR DE 501 QUILOMETROS) E O TEMPO DE LOCAÇÃO ADICIONAL (ISTO É, 10h01min) SERÃO TARIFADOS POR MEIO DO ELEMENTO 103 (Micro-ônibus (hora adicional / franquia de 50 km adicionais)).</p>	diária 10 h	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
-----	---------------------------------------	--	-------------	----	--------------	----------------------

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

104	Micro-ônibus (hora adicional / franquia de 50 km adicionais)	<p>Unidade cobrada a cada ocasião em que o veículo locado ultrapassar a quilometragem prevista no período da diária (isto é, 501 km) E/OU quando ultrapassar o período da diária (isto é, 10h01min). No caso do veículo ultrapassar a franquia de quilômetros prevista, a 1 (uma) unidade de cobrança permitirá a rodagem de 50 (sessenta) quilômetros adicionais, com nova cobrança de 1 (uma) unidade ensejada na hipótese de percurso superior a 50 km e, assim, sucessivamente (não ultrapassando as 10 h da diária, não ensejará cobrança de unidades por hora adicional). Mesmo raciocínio se aplica à cobrança de unidades por motivo do veículo locado não ter sido disponibilizado à Contratada dentro do limite da diária. Neste caso, será cobrado 1 (uma) unidade a cada 1 h adicional em que o veículo estiver à disposição da Contratante e sucessivamente. Terceira hipótese, em que o veículo ultrapassar a franquia e, ao mesmo tempo, ultrapassar o período da diária, SERÃO REALIZADAS COBRANÇAS DAS UNIDADES COMULATIVAMENTE, PARA QUILOMETROS E PARA HORAS (p. ex. 605 km percorridos em 12 horas: cobrança de 3 unidades, 1 unidade devido à quilometragem e 2 unidades devido às 2 horas adicionais utilizadas). OBSERVAÇÃO: Não serão cobradas unidades adicionais à diária por percursos ou períodos utilizados pela Contratada para disponibilização e após a devolução dos veículos.</p>	unidade	58	R\$ 250,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL - SEÇÃO IX - TRANSPORTES						R\$ 74.299,00

SEÇÃO X - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (SUBCONTRATAÇÃO)			
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR ANUAL RESERVADO
105	Locação de Espaços	<p>O espaço deverá atender a <i>briefing</i> apresentado pela Contratante, de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar entre auditórios, espaços multiuso, espaços abertos, teatros e estúdios de gravação e transmissão online. Salvo nas opções de indicação motivada de espaços pela Contratante ou na impossibilidade local de múltiplas opções de espaço que se prestem a determinadas necessidade, a Contratada deverá apresentar, ao menos, 3 (três) opções de espaços, de forma à Contratante poder realizar seleção daquele</p>	R\$ 100.000,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

	<p>que melhor conjugue atendimento do interesse público e economicidade. As propostas de locação de espaços deverão detalhar todos os custos diretamente atrelados à locação, bem como serem acompanhadas por memorial descritivo de itens materiais que a compunham (mobiliário, equipamentos etc.) de forma que a se eliminar o risco de custeio de elementos que já estejam contemplados dentro do valor da locação. A quantidade de horas que o espaço deverá estar à disposição da Contratante será informado no <i>briefing</i> encaminhado à Contratada quando da requisição do serviço de locação de espaços.</p> <p>OBS 1: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à verba anual destinada para cobertura de custos de locação de espaços diversos é fixo e não estará sujeito à aplicação de redutores. Demais variáveis variáveis que compõem o valor total estimado do elemento (LDI e despesas administrativas + tributação) poderão ser alteradas em função da estratégia de preços e realidade tributária da licitante.</p> <p>OBS 2: O percentual destinado às despesas administrativas/operacionais deverá cobrir todos gastos com taxas administrativas e de serviços do mercado de eventos relacionados com a locação de espaços pelo Coren-SP. Ex: ECAD, SBAT, ocupação, exclusividade de fornecedores, serviços de liberação em órgãos públicos e privados (áreas públicas, energia elétrica, hidráulica), vistorias, limpeza etc. Os valores em questão não se confundem com os custos de responsabilidade da própria Contratada para operacionalização do objeto contratual mas, apenas, para cobertura de gastos que não sejam relacionados diretamente com o custo do serviço em si, mas decorrentes de obrigações do mercado de eventos. Taxas Administrativas e de Serviços diretamente relacionadas diretamente aos elementos das seções II e VII estão acobertadas dentro do elemento 113.</p>		
LDI e Despesas Administrativas			
	LDI (Lucro e Despesas Indiretas)	4%	R\$ 4.000,00
	Despesas Administrativas/Operacionais	2%	R\$ 2.000,00
	Outras despesas (discriminar)	0%	R\$ 0,00
	Subtotal	6,00%	R\$ 6.000,00
Tributação sobre Faturamento (lucro real ou presumido)			
	ISSQN	5,00%	R\$ 5.300,00
	PIS	1,65%	R\$ 1.749,00
	COFINS	7,60%	R\$ 8.056,00
	Subtotal	14,25%	R\$ 15.105,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

VALOR TOTAL - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (RESERVA DE VALOR + LDI/DESPESAS ADMINISTRATIVAS + TRIBUTOS)

R\$ 121.105,00

**SEÇÃO XI - TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA) -
RESERVA DE VALORES - PAGAMENTO APENAS NA HIPÓTESE DO FATO GERADOR -
NÃO SERÁ OBJETO DE AJUSTE PELE EMPRESA LICITANTE/CONTRATADA**

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR ANUAL RESERVADO
106	Taxas Administrativas e de Serviços (seções II e VII)	Reserva estabelecida para qualquer elemento das seções II e VII com a finalidade de cobrir gastos com taxas administrativas e de serviços do mercado de eventos. Ex: ECAD, SBAT, ocupação, exclusividade de fornecedores, serviços de liberação em órgãos públicos e privados (áreas públicas, energia elétrica, hidráulica), vistorias, limpeza etc. Os valores em questão não se confundem com os custos de responsabilidade da própria Contratada para operacionalização do objeto contratual mas, apenas, para cobertura de gastos que não sejam relacionados diretamente com o custo do serviço em si, mas decorrente de obrigações do mercado de eventos. Desta forma, o faturamento de taxas administrativas e de serviços estará sujeito à avaliação da Contratante. Taxas Administrativas e de Serviços diretamente relacionadas diretamente à locação de espaços para realização de eventos do Coren-SP estão acobertadas dentro do elemento 112.	3,00% R\$ 11.519,25

TABELA RESUMO DE VALORES TOTAIS ESTIMADOS DAS SEÇÕES I A XI

SEÇÃO	TÍTULO DA SEÇÃO	
I	RECURSOS HUMANOS	R\$ 219.600,00
II	SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)	R\$ 306.800,00
III	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO	R\$ 310.172,00
IV	MOBILIÁRIO	R\$ 30.010,50
V	DECORAÇÃO	R\$ 62.590,00

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

VI	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 6.936,00
VII	ESTRUTURA	R\$ 77.175,00
VIII	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 1.667.793,25
IX	TRANSPORTES	R\$ 74.299,00
X	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$ 121.105,00
XI	TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS (EXCLUSIVO PARA OS ELEMENTOS DAS SEÇÕES II - SERVIÇOS / SEÇÃO VII - ESTRUTURA	R\$ 11.519,25
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COREN-SP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)		R\$ 2.888.000,00
Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais.		

Brasília/DF 12 de maio de 2023.

EDUARDO
ROCHA SILVA
NETO:223831
07115

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ROCHA SILVA
NETO:22383107115
Dados: 2023.05.12
16:19:30 -03'00'

Eduardo Rocha Silva Neto
Diretor

(61) 3202 8500

SIG Quadra 8 N° 2268 - Brasília/DF - 70.610-480

CNPJ: 02.977.786/0001-27

pregao

De: Yasmim Hamssi Taha
Enviado em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 17:27
Para: pregao
Assunto: RE: Proposta Atualizada PE 13/2023

Prezado, boa tarde.

Não identificamos novos itens passíveis de questionamento, tendo em vista que a empresa já havia se manifestado a respeito dos 14 itens (2, 5, 10, 11, 12, 21, 25, 27, 43, 44, 45, 46, 68 e 85) com lances finais variando de 20 a 52,94% de desconto sobre a nossa referência, na fase anterior da contratação.

Sugerimos apenas reiterar com a concorrente se ela tem plenas condições de atender esses itens, tendo em vista que alguns deles, como mestre de cerimônias, houve uma pequena oscilação no valor.

att,

Yasmim Taha

De: pregao <pregao@coren-sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:51
Para: Yasmim Hamssi Taha <yasmim.taha@coren-sp.gov.br>
Assunto: ENC: Proposta Atualizada PE 13/2023

Olá Yasmim, boa tarde!

Encaminho planilha ajustada para análise, em sede de diligência da etapa recursal do PE 13/2023.

Consegues me responder até as 18h de hoje? Qualquer coisa, só me avisar.

Atenciosamente,

--

Rodrigo Mognilnik

Pregoeiro
SLCD – Setor de Licitações e Contratações Diretas
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
CNPJ 44.413.680/0001-40 – Inscrição Estadual: isento
(11) 3225-6333 / Ramal.: 600
rodrigo.mognilnik@coren-sp.gov.br
www.coren-sp.gov.br

De: Maria <licitacao@grupoexemplus.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:27
Para: pregao <pregao@coren-sp.gov.br>
Assunto: Proposta Atualizada PE 13/2023

Você não costuma receber emails de licitacao@grupoexemplus.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Pregoeiro Rodrigo,

Conforme solicitação via contato telefônico, enviamos a nossa Proposta atualizada referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023 para análise e apreciação.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



MARIA LISBOA
LICITAÇÃO
+55 61 98179-4330
LICITACAO@GRUPOEXEMPLUS.COM.BR

www.grupoexemplus.com.br
SIG Quadra 08 n° 2268, CEP: 70610-400, Brasília - DF
61 3202-8500
contato@exemplus.com.br